

Órgão:		
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª. REGIÃO		
Modalidade:		Nº
CONCORRÊNCIA (Regida pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores)		003/2006
Sector:		Processo Administrativo Nº
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES		4096/2006
Tipo/execução:	Dia:	Hora:
MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL	22.11.2006	14:00
Local:		
Ed. Sede do TRT-10ª Região –W3 Norte Lotes 2/3 1º Andar, sala 111, Sala de abertura de Licitações.		
Objeto:		
Adequação do Ed. Sede do TRT 10ª Região para abrigar o Foro Trabalhista de Brasília, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital..		

Retire o edital gratuito acessando a página : <http://www.trt10.gov.br>

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Adequação do Ed. Sede do TRT 10ª Região para abrigar o Foro Trabalhista de Brasília, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital, contemplando as seguintes etapas:

- **ETAPA “A”**

Composta pelos itens constantes da Planilha “A”, do Anexo II, com dotação orçamentária já consolidada.

- **ETAPA “B”**

Composta pelos itens constantes da Planilha “B”, do Anexo II, cuja execução estará condicionada à liberação de crédito orçamentário suplementar.

1.2. A presente contratação poderá ser acrescida ou suprimida, a critério do TRT da 10ª Região, nos limites permitidos pela legislação vigente, Art. 65, § 1º, Lei 8.666/93.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar da presente licitação as empresas legalmente constituídas que cumpram integralmente as exigências deste Edital.

2.2. Serão considerados legalmente habilitados a representar as empresas licitantes:

2.2.1. Seus sócios;

2.2.2. Seus diretores;

2.2.3. Procuradores, constituídos mediante instrumento público ou particular, este com firma reconhecida em cartório, com poderes bastantes para a devida outorga.

Concorrência n° 003/2006

- 2.3. Os documentos comprobatórios da representatividade legal deverão estar disponíveis para apresentação, sempre que solicitados, em quaisquer dos atos da licitação, acompanhados de documento de identidade de fé pública.
- 2.4. Os referidos documentos poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada.
- 2.5. As validades para os documentos apresentados serão aquelas constantes de cada documento, ou as estabelecidas em lei.
- 2.6. Nos casos omissos a CPL/TRT- 10ª REGIÃO considerará como prazo de validade aceitável o de 60 (sessenta) dias, a partir de sua data de emissão.
- 2.7. Estão impedidas de participar desta licitação:
- 2.7.1. consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 2.7.2. empresas suspensas de contratar com o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região;
 - 2.7.3. empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição
 - 2.7.4. Não se admite a participação na licitação mediante remessa da documentação e proposta por via postal, fac-símile ou telex.
- 2.8. É vedada a participação direta ou indireta na licitação para execução da obra ou serviço ou no fornecimento de bens a eles necessários:
- 2.8.1. do(s) autor(es) do(s) PROJETO(S) BÁSICO(S), pessoa(s) física(s) ou jurídica(s);
 - 2.8.2. de empresas que, isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do(s) PROJETO(S) ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
 - 2.8.3. de empresas que, isoladamente ou em consórcio, mesmo subcontratadas, tenham em seu quadro, funcionário do TRT 10ª REGIÃO ou membro de sua Administração como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, representante comercial ou procurador
 - 2.8.4. de funcionário do TRT 10ª REGIÃO ou membro de sua administração;
 - 2.8.5. de empresas que a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
 - 2.8.6. de pessoas físicas ou jurídicas que sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo; e
 - 2.8.7. de pessoas físicas ou jurídicas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo TRT 10ª REGIÃO e ou por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei 8.666/93.

3. CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES

- 3.1. Aberta a sessão, a Comissão Permanente de Licitações procederá ao credenciamento das

Concorrência nº 003/2006

licitantes mediante a confirmação das seguintes condições:

- 3.1.1. A licitante deverá estar representada na abertura da sessão por pessoa que detenha os poderes necessários para a prática de todos os atos inerentes à licitação e à contratação.
- 3.1.2. O representante da licitante apresentará além de carteira de identidade ou outro documento de identificação pessoal com fé pública, um dos seguintes documentos:
 - 3.1.2.1. **Procuradores** – instrumento de procuração público ou particular, com firma reconhecida, outorgando poderes para participar e para representar a licitante no procedimento, além de contrato social, ou estatuto, ou registro de firma individual, conforme o caso;
 - 3.1.2.2. **Representantes contratuais, ou estatutários ou titulares de firma individual** – contrato social, ou estatuto, ou registro de firma individual, conforme o caso;
- 3.1.3. A documentação deverá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia não autenticada mediante a exibição dos originais para conferência;
- 3.1.4. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma licitante.
- 3.1.5. É obrigatória a presença do representante legal da licitante até o final da sessão. Entretanto, caso seja necessário ausentar-se antes do final da sessão, o representante deverá assinar termo de renúncia de interposição de recurso.

4. DA HABILITAÇÃO

- 4.1. Para se habilitarem à presente Concorrência Pública, os interessados deverão apresentar à Comissão Permanente de Licitação, por meio de seus representantes, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, em envelopes fechados, com indicação do conteúdo (**Documentação**), bem como o nome da empresa e menção a este procedimento licitatório (**Concorrência Pública nº ___/2006**), e a expressão "**Envelope nº 01**", que deverá conter os documentos comprobatórios de:
 - 4.1.1. Regularidade Fiscal;
 - 4.1.2. Qualificação econômico-financeira;
 - 4.1.3. Qualificação Técnica;
 - 4.1.4. Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da CF;
 - 4.1.5. Declaração de que trata Art. 3º da Resolução nº 7 do Conselho Nacional de Justiça.
- 4.2. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 4.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual e cédula de identidade, no caso de pessoa física;
 - 4.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - 4.2.3. Inscrição no órgão competente, do ato constitutivo, no caso de sociedades civis,

Concorrência nº 003/2006

acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

4.3. A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

4.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CNPJ), ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme o caso;

4.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, que estejam dentro do prazo de validade, composta de:

4.3.3.1. Certidão conjunta da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

4.3.3.2. Certidão negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

4.3.3.3. Certidão negativa expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;

4.3.4. CND - Certidão Negativa de Débito, emitida pelo INSS;

4.3.5. CRF- Certificado de Regularidade do FGTS.

4.4. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

4.4.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerradas a mais de três meses da data de sua apresentação.

4.4.2. A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será feita pela Comissão Permanente de Licitações, utilizando-se a fórmula abaixo, cujo resultado deverá ser superior a 1 (um):

$$\text{Índice de Liquidez} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

4.4.3. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um) no índice de liquidez, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

4.4.4. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste

Concorrência nº 003/2006

subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura, acompanhado do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado levantado com base no mês imediatamente anterior à data de apresentação da proposta.

- 4.4.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - 4.4.5.1. Publicados em Diário Oficial ou;
 - 4.4.5.2. Publicados em jornal de grande circulação ou;
 - 4.4.5.3. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
 - 4.4.5.4. Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.
 - 4.4.6. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Comissão, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão.
 - 4.4.7. Capital Social mínimo ou Patrimônio Líquido no valor de **R\$ 597.924,82 (quinhentos e noventa sete mil, novecentos e vinte e quatro reais, oitenta e dois)** (Art. 31, § 2º e 3º).
 - 4.4.8. Apresentar Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor local ou da sede da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade.
- 4.5. A **Qualificação Técnica** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 4.5.1. Registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, entidade competente para a fiscalização do exercício profissional, dentro da validade;
 - 4.5.1.1. Caso o registro no CREA da firma interessada seja de outra localidade, deverá a licitante apresentar, no ato na assinatura do Contrato, o visto do CREA local na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica;
 - 4.5.2. Registro em seu quadro de pessoal, mediante apresentação do Contrato de Trabalho, de pelo menos:
 - 4.5.2.1. 01 (um) arquiteto;
 - 4.5.2.2. 01 (um) engenheiro civil;
 - 4.5.2.3. 01 (um) engenheiro eletricista ou engenheiro eletromecânico;
 - 4.5.3. Comprovação da qualificação técnica do pessoal indicado no item anterior pela licitante por meio de, no mínimo, 1 (um) **Atestado de Responsabilidade Técnica**, para cada profissional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e registrado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, de obras e serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto

da licitação.

4.5.4. Os atestados deverão estar acompanhados da Certidão de Acervo Técnico ou do traslado emitido pelo CREA e conter de forma clara, dentre outras, as seguintes informações:

4.5.4.1. Descrição da obra ou serviço, relativo ao atestado, de forma a propiciar a aferição de sua similaridade - em porte e complexidade - com o objeto da licitação.

4.5.4.2. Dados relativos à obra tais como: área de construção, número de pavimentos, instalações existentes, características específicas dessas instalações, entre outras. Em caso de dúvida quanto aos elementos fornecidos, o TRT 10ª REGIÃO poderá averiguar sua veracidade por meio de diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº8.666, de 21/06/93.

4.5.4.3. Nome completo, título, habilitação e número do registro no CREA do profissional em cujo nome foi feita a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra, objeto do atestado ou certidão.

4.5.5. Para cada atestado deverá ser indicada a qualificação técnica correspondente.

4.5.6. Os atestados serão analisados sob os critérios de similaridade com o objeto da licitação e habilitação do profissional detentor do(s) atestado(s).

4.5.7. Na análise das qualificações técnicas dos integrantes da equipe técnica das licitantes serão observados os dispositivos do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA.

4.6. No envelope “DOCUMENTOS” deverão constar também os seguintes documentos:

4.6.1. Declaração nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III do Edital.

4.6.2. Declaração conforme Art. 3º da Resolução nº 7 do Conselho Nacional de Justiça, conforme Anexo III.

4.6.3. Declaração de Vistoria, emitido pelo TRT 10ª Região, conforme Anexo IV, informando que vistoriou os locais onde serão prestados os serviços constantes do objeto, declarando o perfeito conhecimento das condições gerais do local, dos graus de dificuldade e quantitativos existentes.

4.6.3.1. Caso seja de interesse da licitante, a realização da vistoria poderá ser cadastrada junto ao Departamento de Obras, pelo telefone: 3348-1183, das 14 h às 17h, momento em que será marcada a data e horário para que todas as empresas participantes e interessadas realizem as respectivas vistorias.

4.6.3.2. Serão fornecidos pelo Departamento de Obras, mediante recibo, mídia magnética contendo os projetos arquitetônicos em arquivos com formato PLT e planilhas eletrônicas em formato XLS.

4.6.3.3. Compete ao concorrente tomar prévio conhecimento sobre as características do local onde será realizada a obra para minucioso estudo, verificação e comparação

Concorrência nº 003/2006

de todos os desenhos dos PROJETOS, detalhes das especificações e demais documentos técnicos ou informações fornecidos pelo TRT 10ª REGIÃO para a execução da obra ou serviço.

- 4.6.3.4. Dos resultados dessa verificação preliminar, deverá o concorrente dar **imediate comunicação escrita** ao TRT 10ª REGIÃO, apontando discrepâncias, omissões ou erros, que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão a normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis em vigor, de forma a serem sanados **os aspectos considerados relevantes** pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e que possam trazer embaraços ao julgamento das propostas e ao perfeito desenvolvimento da obra.
- 4.6.3.5. O TRT 10ª REGIÃO não se responsabilizará por falhas em quantitativos e preços constantes no orçamento estimado anexo a este edital, bem como possíveis omissões de itens projetados/especificados. Para todos os efeitos legais, o referido orçamento não servirá de parâmetro para futuras reclamações durante a execução do contrato, uma vez que se trata de licitação para contratação de serviços por empreitada por preço global, baseada exclusivamente nos projetos e especificações e não em orçamento prévio estimado.
- 4.7. Fica a Empresa obrigada a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação neste certame, se houver, inclusive na vigência contratual, caso venha a ser contratado pelo TRT 10ª REGIÃO.
- 4.8. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos referentes a **HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA e REGULARIDADE FISCAL**, desde que estejam em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, a exceção feita para Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial.
- 4.8.1. Na hipótese da certidão do SICAF não especificar o capital social ou patrimônio líquido mínimo exigido devidamente atualizado, a licitante deverá apresentar o Balanço Patrimonial ou a Alteração Contratual para os fins de comprovação.
- 4.9. A regularidade do cadastramento e da habilitação parcial do licitante que optar por prestar suas informações mediante o SICAF, será confirmada por meio de consulta “*on line*”, quando da abertura dos envelopes contendo a documentação.
- 4.10. Os documentos deverão ser apresentados em originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos respectivos originais ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 4.11. A entrega do envelope da proposta do licitante, sem que tenha sido interposto recurso aos termos do presente Edital, até 02 (dois) dias antes da abertura, implicará a plena aceitação por parte dos interessados das condições estabelecidas.
- 4.12. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, sempre que possível, mencionar o seu número de inscrição no CNPJ e o seu endereço.
- 4.13. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras ou quaisquer irregularidades, bem como aqueles que não atenderem às exigências de qualificação.

Concorrência nº 003/2006

- 4.14. A validade dos documentos será aquela expressa em cada documento, admitindo-se como válidos, no caso de omissão, aqueles emitidos a menos de 90 (noventa) dias.
- 4.15. A desclassificação dos licitantes, quando da abertura da proposta comercial, importa em preclusão do direito de participar da fase de julgamento das propostas.
- 4.16. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.
- 4.17. A CPL somente procederá à abertura dos envelopes contendo a PROPOSTA COMERCIAL (Envelope nº 2) das licitantes confirmadas **habilitadas**, após o transcurso do prazo recursal ou na hipótese de ocorrência de desistência expressa de todas as licitantes, em promover recursos da habilitação ou inabilitação.
- 4.18. É vedada, sob qualquer pretexto ou aspecto, a abertura do envelope PROPOSTA COMERCIAL de empresa licitante confirmada **inabilitada**, no recinto onde se realiza a sessão de julgamento desta Concorrência.

5. DOS ENVELOPES

- 5.1. Na data, horário e local definidos no preâmbulo deste edital, cada licitante deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação, simultaneamente, sua documentação e sua proposta comercial, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO da 10ª REGIÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2006
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ:

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO da 10ª REGIÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2006
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ:

5.2. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.2.1. As propostas deverão ser impressas em papel timbrado da empresa, datadas, assinadas e rubricadas em todas as folhas, em 2 (duas) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverão ser apresentadas em envelope fechado, opaco, com indicação do conteúdo (Proposta), e do nome da empresa e deverá conter, obrigatoriamente:

5.2.1.1. Razão Social, endereço, telefone, fax e CNPJ da empresa licitante;

5.2.1.2. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data prevista para a abertura dos envelopes de proposta;

5.2.1.2.1. As propostas que omitirem o prazo de validade das mesmas serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

5.2.1.3. Prazo total para execução dos serviços de no máximo 10 (dez) meses.

5.2.1.4. PREÇO DO SERVIÇO, expresso em Real, obedecendo aos requisitos e descrições contidas no OBJETO e Projeto Básico - Anexo I deste Edital. Deverão estar incluídos no preço custos diretos e indiretos, inclusive despesas com materiais, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, encargos da legislação trabalhista, previdenciária e tributária, bem como tudo aquilo necessário à execução total dos serviços aqui discriminados.

5.2.1.5. Planilha Orçamentária que retrate os custos da obra.

5.2.1.6. Apresentar cronograma físico-financeiro compatível com as exigências e prazos estabelecidos no Anexo I - Projeto Básico.

5.2.1.6.1. Como serão efetuadas parcelas mensais de pagamentos, as etapas de serviços deverão estar bem materializadas de acordo com o cronograma físico financeiro constante deste Projeto, de maneira que não deixe dúvidas no momento de atestar a medição e autorizar o pagamento.

5.2.1.6.2. As parcelas mensais somente serão efetivamente quitadas após cumprimento integral de todos os respectivos itens que as compõem.

6. DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. Na mesma data e horário indicados no preâmbulo deste edital, a vista dos interessados, serão abertos os envelopes contendo a documentação (Envelope N° 01), que serão examinados e rubricados pelos licitantes presentes e pelos membros da CPL/TRT 10ª REGIÃO, ou por comissão eleita dentre os representantes presentes, constituída para esse fim, sem prejuízo da possibilidade de exame da documentação por parte dos demais representantes presentes.

6.2. Os envelopes contendo as propostas comerciais (Envelope N.º 02), ficarão sob a guarda da CPL/TRT 10ª REGIÃO, acondicionados em invólucros devidamente lacrados e rubricados pela CPL e pela Comissão de representantes dos licitantes.

6.3. A Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá conceder uma tolerância de até 20 (vinte) minutos para o início das atividades previstas no item anterior.

Concorrência n° 003/2006

- 6.4. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, retificação de preços ou condições, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações nos que houverem sido apresentados, ressalvada a faculdade da Comissão de promover diligências para a obtenção de confirmações e esclarecimentos complementares das empresas licitantes.
- 6.5. Iniciada a abertura dos envelopes, não mais caberá desistência, nos termos do § 6º do Art. 43 da Lei 8.666/93.
- 6.6. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo "propostas", não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final do processo licitatório.
- 6.7. A impugnação de interessados contra as propostas apresentadas por concorrentes deverá ser feita nessa reunião, exclusivamente, por manifestantes de comprovada participação nas sociedades, ou ocupantes de cargo de diretoria ou que estejam munidos de procurações outorgadas pelas empresas em nome das quais pretendam registrar as impugnações e número do documento de identidade. As procurações, quando solicitadas, deverão ser apresentadas separadamente dos envelopes relativos à documentação e proposta.
- 6.8. As possíveis desclassificações de licitantes serão informadas, depois de minucioso exame pela C.P.L do TRT 10ª REGIÃO, das propostas e eventuais impugnações formuladas entre concorrentes.
- 6.9. Por iniciativa da CPL/TRT 10ª REGIÃO, a abertura das propostas comerciais poderá ocorrer na mesma data da reunião para recebimento da documentação e propostas, desde que com a anuência de todos os representantes dos licitantes, mediante renúncia do direito de apresentar eventuais recursos quanto à fase de habilitação.
- 6.10. Caso haja inabilitações e não haja renúncia dos licitantes ao direito de recurso, os envelopes contendo as propostas, tanto das empresas habilitadas quanto das inabilitadas, permanecerão lacrados, como recebidos, em poder da CPL/TRT 10ª REGIÃO, até que seja concluído o rito recursal.
- 6.11. Não havendo desistência de todos os concorrentes da intenção de interpor recurso, a CPL/TRT 10ª REGIÃO divulgará, na própria reunião, a data da abertura dos envelopes "PROPOSTA", acenando-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, contado a partir do primeiro dia útil subsequente àquele em que se realizou a reunião.
- 6.12. Dessa reunião será lavrada ata circunstanciada, que conterà registro das principais ocorrências e deverá ser assinada pela Comissão de Licitação e licitantes presentes ou membros de Comissão constituída para tal finalidade.
- 6.13. A critério da CPL/TRT 10ª REGIÃO, até a divulgação do resultado final do certame, poderá ser realizada vistoria às instalações do concorrente e às obras e serviços por ele realizados, com vistas à verificação da qualidade dos serviços e à comprovação da veracidade das informações prestadas em consonância com o item 4 deste Edital.
- 6.14. Se, da referida vistoria, resultar algum fato impeditivo quanto à habilitação e especial quanto a QUALIFICAÇÃO, o concorrente será inabilitado da presente licitação.

Concorrência nº 003/2006

- 6.15. Quando a documentação for analisada na própria reunião e estando presentes todos os representantes dos concorrentes, a Comissão divulgará o resultado da habilitação, e:
- 6.15.1. Havendo desistência de todos os concorrentes da intenção de interpor recurso, mediante manifestação formal de todos, registrada em ata, será dada continuidade à reunião, com a abertura dos envelopes “PROPOSTA”; ou
- 6.15.2. Não havendo desistência de todos os concorrentes da intenção de interpor recurso, a COMISSÃO divulgará, na própria reunião, a data da abertura dos envelopes “PROPOSTA”, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, contado a partir do primeiro dia útil subsequente àquele em que se realizou a reunião.
- 6.16. Na hipótese de não estarem presentes à reunião de abertura dos envelopes “DOCUMENTOS” todos os representantes dos concorrentes, ou de a documentação ser analisada em sessão reservada, o resultado da fase de habilitação e a data da abertura dos envelopes “PROPOSTA” serão divulgados no Diário Oficial da União, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação.
- 6.17. Caso não se proceda na mesma sessão à abertura dos envelopes “PROPOSTA”, estes serão rubricados pelos membros da COMISSÃO E pelos representantes dos concorrentes que assim o desejarem, para posterior guarda em local seguro, de forma a garantir a inviolabilidade dos mesmos.
- 6.18. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- 7.1. Os preços deverão ser cotados em real, fixos e irrevogáveis.
- 7.2. Serão desclassificadas as cotações cujo preço unitário for zero ou que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.
- 7.3. Serão desclassificadas as propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, nos moldes do Art. 48, inciso II, da Lei 8.666/93.
- 7.4. Existindo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros e, sendo a divergência entre os preços expressos em números e os consignados por extenso, serão válidos estes últimos.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

- 8.1. O julgamento deste procedimento licitatório será realizado nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei nº 8.666/93, vinculado às condições previstas neste Edital, consagrando-se vencedora a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL (somatório das Etapas “A” e “B”).
- 8.2. O resultado do julgamento das propostas será publicado resumidamente no Diário Oficial da União.
- 8.3. Verificada absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas apresentadas de acordo com as especificações deste Edital, o desempate será feito obedecido o disposto no §2º, do Art. 3º, da Lei 8.666/93. Se persistir o empate, a adjudicação far-se-á por sorteio,

Concorrência nº 003/2006

em ato público mediante convocação com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, na presença de todos os licitantes ou na sua ausência, caso não atendida a mencionada convocação, nos termos do Artigo 45, Parágrafo 2º, Lei 8.666/93.

- 8.4. Ultrapassada a fase de habilitação e abertos os envelopes “PROPOSTA”, não mais caberá desclassificar concorrente por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 9.1. Após a homologação do resultado desta licitação, vencidos os prazos legais recursais, o TRT 10ª REGIÃO convocará a empresa adjudicatária para assinatura do Contrato, o qual ficará condicionado à apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos para com o INSS e do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão conjunta da Receita Federal do Brasil, caso as apresentadas na fase de habilitação vierem a vencer.

- 9.1.1. Os documentos exigidos neste subitem serão dispensados no ato do recebimento da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, caso os mesmos estejam dentro do seu prazo de validade.

- 9.2. A convocação de que trata o subitem anterior deverá, obrigatoriamente, ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da convocação, sob pena de a empresa decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81, conforme Art. 64 - Caput da Lei 8.666/93.

- 9.3. É facultado ao TRT 10ª REGIÃO, quando o convocado não assinar o contrato e/ou não retirar a nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidas neste instrumento, ou ainda quando o contratante rescindir o contrato por inadimplência, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas nesta Concorrência.

- 9.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo fixado neste Edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às sanções previstas neste instrumento, a contar da data da recusa, conforme Art. 81 - Caput, da Lei 8.666/93.

- 9.5. A entrega da Nota de Empenho ficará diretamente condicionada como solenidade de tratamento recíproco ao ato formal de assinatura do respectivo contrato, cabendo à Empresa, para tanto:

- 9.5.1. Fazer-se representar por profissional devidamente habilitado a examinar comparando a minuta de contrato com o instrumento obrigatório definitivo;

- 9.5.2. Autorizar o seu representante, não havendo divergência entre os documentos cotejados, a firmar em seu nome o referido contrato.

- 9.6. O exame a que alude o subitem anterior dar-se-á no recinto do Tribunal, podendo ser utilizado todo o tempo necessário à análise e conferência das peças mencionadas.

10. DA GARANTIA

Concorrência n° 003/2006

- 10.1. O adjudicatário deverá oferecer, com prazo de validade de 10 (dez) meses, uma das seguintes garantias:
- 10.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
 - 10.1.2. Seguro garantia;
 - 10.1.3. Fiança bancária.
- 10.2. As modalidades de garantia a que se refere o subitem anterior contemplarão 5% (cinco por cento) do valor adjudicado e ficarão retidas pelo período de sua vigência.
- 10.3. Em se tratando de fiança bancária, deverão ser observados os seguintes requisitos:
- 10.3.1. prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato;
 - 10.3.2. expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário e principal do pagador, fará o pagamento ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
 - 10.3.3. expressa renúncia do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 1.491 e 1.503 do Código Civil e nos artigos 261 e 362 do Código Comercial;
 - 10.3.4. cláusula que assegure a atualização do valor afiançado;
 - 10.3.5. deverá ser emitida em papel timbrado da Instituição Financeira, carimbada e assinada por Administrador com competência legal, devidamente comprovada por procuração anexada com firma reconhecida em cartório.
- 10.4. Em se tratando de seguro-garantia, o valor da apólice corresponderá a 5% (cinco por cento) do preço global contratado, devendo ser ressegurado junto ao IRB e deverá indicar o CONTRATANTE como beneficiário.
- 10.5. A garantia contratual na modalidade de caução em dinheiro será regulada da seguinte forma:
- 10.5.1. o concorrente depositará o valor correspondente em dinheiro, em agência do Banco do Brasil, que será administrado pelo TRT 10ª REGIÃO, por meio de aplicações financeiras, de comum acordo com a CONTRATADA, que terá acesso aos extratos de simples verificação da conta de caução. Em se tratando de títulos da dívida pública, deverá haver prévia anuência da Comissão Permanente de Licitação.
- 10.6. Utilizada a garantia, a CONTRATADA fica obrigada a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE.
- 10.7. O valor da garantia principal e, se for o caso, da garantia adicional, somente poderá ser disponibilizado à CONTRATADA quando da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo ou rescisão do contrato, desde que não possua obrigação ou dívida inadimplida com o CONTRATANTE e mediante expressa autorização deste.
- 10.8. O TRT 10ª REGIÃO poderá utilizar a garantia contratual, a qualquer momento, para se ressarcir das despesas decorrentes de quaisquer obrigações inadimplidas da CONTRATADA.
- 10.9. Caso ocorra dilação da obra e conseqüentemente na data prevista para assinatura do

Concorrência nº 003/2006

Termo de Recebimento Definitivo, a garantia contratual deverá ter sua data de vencimento revalidada para a nova data contratual prevista, sem nenhum ônus adicional para o TRT 10ª REGIÃO.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O prazo de vigência do contrato será contado a partir da sua assinatura, extinguindo-se, após o cumprimento de todas as obrigações previstas no Anexo I (Projeto Básico) desta Concorrência Pública.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. As obrigações da contratada adjudicatária são as constantes do Anexo I - Projeto Básico e na Minuta de Contrato, anexos a este Edital, e ainda:

12.1.1. Não será permitida a transferência a terceiros das obrigações decorrentes desta licitação, a não ser que haja expressa autorização da Administração.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Todos os serviços constantes do Contrato oriundos desta Concorrência Pública serão fiscalizados pelo Departamento de Obras, (Telefone: 3348-1183), que orientará e controlará os serviços, dando ciência de todo e qualquer problema à Administração do TRT 10ª REGIÃO.

13.2. A ação da fiscalização do TRT 10ª REGIÃO não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Além das estabelecidas no Anexo I e na Minuta de Contrato anexa, constituirão ainda obrigações do contratante:

14.1.1. Indicar um gestor do contrato, que será responsável pelo acompanhamento, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

14.1.2. Fornecer atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

15. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido de acordo com os prazos e cronogramas de execução preestabelecidos.

16. INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSO

16.1. Dos atos da Administração neste processo licitatório cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração, de acordo com o disposto no artigo 109 - Lei 8.666/93.

16.2. Os recursos contra julgamento das propostas deverão dar entrada no Serviço de Cadastramento Processual, Ed. Sede deste TRT 10ª REGIÃO, Térreo, Brasília-DF, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

16.3. Serão também aceitos recursos transmitidos via fac-símile ou similar, desde que os

Concorrência nº 003/2006

originais sejam entregues no Departamento de Licitação sito à Av. W-3 Norte, Quadra 513, Lts. 2/3, Edifício Sede do TRT, 4º andar, sala 401, Fone: 3348-1185 - Fax: 3348-1428, até 5 (cinco) dias da data do término do prazo legal para interposição o recurso.

17. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 17.1. Pelo atraso injustificado na execução ou pela inexecução total ou parcial dos serviços, a contratada sujeitar-se-á às seguintes sanções, previstas nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:
- 17.1.1. Advertência;
- 17.1.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor do objeto em atraso. Na hipótese de inexecução total será comprado o limite assinalado de 35% (trinta e cinco por cento).
- 17.1.2.1. A multa será incidida sobre a etapa correspondente a cada desembolso, conforme cronograma de execução da obra, aprovado pelo Departamento de Obras.
- 17.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração do TRT da 10ª Região, por prazo de até 2 (dois) anos;
- 17.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- 17.2. As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do Tribunal, e desde que formuladas no prazo de defesa, legalmente estipulado.
- 17.3. A multa a que se refere este instrumento será deduzida da fatura, da garantia retida, ou ainda, cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente, podendo ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.
- 17.4. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da lei 8.666/93, devendo ser a solicitação dilatória por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação da alegação. Terá de ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente solicitação de prorrogação.
- 17.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.
- 17.6. Sempre que não houver prejuízo para o TRT da 10ª Região, as penalidades impostas poderão ser transformadas em outras de menor sanção, a critério do TRT 10ª REGIÃO.
- 17.7. Poderão ainda ser aplicadas as penalidades descritas neste instrumento na hipótese da

Concorrência nº 003/2006

contratada não atender os chamados técnicos do TRT 10ª REGIÃO, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por ocasião da vigência de garantia ofertada.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos correspondentes serão efetuados em moeda corrente nacional, no prazo de até 10 (dez) dias, após a entrega pela adjudicatária das notas fiscais devidamente atestadas pelo Setor competente do TRT 10ª REGIÃO.

18.1.1. Caso o TRT 10ª REGIÃO não possa efetuar o pagamento, conforme previsto acima, os valores serão atualizados monetariamente pelo IGPM - Índice Geral de Preços de Mercado.

18.1.2. Será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições prevista na Instrução Normativa SRF nº 480/2004, alterada pela IN nº 539/2005.

18.1.3. A retenção dos tributos não será efetivada caso o licitante apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que o mesmo é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte -SIMPLES.

19. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

19.1. A despesa decorrente da prestação de serviço, objeto desta licitação correrá à conta dos recursos consignados ao TRT da 10ª Região, Programa de Trabalho - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho e Projeto de Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho, Elemento de Despesa: 33.90.39.16

ETAPA	VALOR (R\$)	SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A	3.282.437,55	Disponível para contratação imediata
B	2.696.810,67	Condicionado à liberação de crédito suplementar
TOTAL	5.979.248,22	

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. O TRT 10ª REGIÃO poderá revogar a presente licitação, por interesse público, ou anulá-la, no todo ou em parte, em quaisquer de suas fases. Para tanto, motivará seus atos sem que caiba aos licitantes direito a qualquer reclamação ou indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

20.2. Os licitantes devem constar em suas propostas a indicação correta da Conta Bancária (Banco, nome e código da agência e nº da conta-corrente).

20.3. O CNPJ do TRT 10ª REGIÃO é **02.011.574/0001-90**.

20.4. Até a data da assinatura do Contrato o TRT 10ª REGIÃO poderá desclassificar o licitante vencedor se tiver comprovado qualquer ato ou fato que o desabone, adjudicando a aquisição do objeto desta Licitação ao segundo Licitante na ordem de classificação, ou procedendo o novo certame, a seu exclusivo critério.

20.5. A presente licitação e os atos dela resultantes serão regidos pelas disposições legais e

Concorrência nº 003/2006

regulamentares vigentes (Lei 8.666/93 e alterações posteriores) e pelas condições estabelecidas neste Edital.

- 20.6. Quaisquer esclarecimentos adicionais e/ou dúvidas quanto à interpretação e compreensão deste Edital poderão ser obtidos e/ou dirimidas no Departamento de Licitações - TRT da 10ª Região Tel. 3348-1185, FAX nº 3348-1428 ou Departamento de Obras - tel. 3348-1183 no horário administrativo, mediante provocação formal, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes do início dos procedimentos licitatórios, sob pena de preclusão.
- 20.7. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.8. Das sessões públicas referentes à abertura dos envelopes contendo as propostas, lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que registrarão os fatos mais importantes ocorridos, eventuais reclamações e impugnações, inclusive, que venham a interessar no julgamento da licitação.
- 20.9. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Administração, o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar, depois do recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e propostas, falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá o efeito de Recurso.
- 20.10. Às empresas que optarem pela retirada eletrônica dos editais, solicitamos o preenchimento completo dos dados constantes do formulário próprio disponível no sítio do TRT da 10ª Região, quando do “download” dos editais. O não preenchimento de tais informações cadastrais exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais. Em caso de divergência entre os editais distribuídos no TRT e disponíveis na Internet, prevalecerá o edital distribuído no Órgão com as respectivas assinaturas.
- 20.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. (conforme art. 110 da Lei 8.666/93).
- 20.12. Todas as condições deste Edital e seus respectivos anexos farão parte do Contrato, independentemente de transcrição.
- 20.13. É facultada à Comissão ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo.
- 20.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.
- 20.15. Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Justiça Federal de Brasília-DF.
- 20.16. Constitui parte integrante deste Edital:
- 20.16.1. ANEXO I - PROJETO BÁSICO;
 - 20.16.2. ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 - 20.16.3. ANEXO III - DECLARAÇÃO: NÃO EMPREGA MENOR/PARENTESCO;
 - 20.16.4. ANEXO IV - TERMO DE VISTORIA;

TRT 10º R.

Fls.:

18

20.16.5. ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO. •

Concorrência nº 003/2006

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

ADEQUAÇÃO DO ED. SEDE DO TRT DA 10ª REGIÃO

1. OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos seguintes serviços:

1.1 Elaboração dos projetos executivos de arquitetura, da estrutura mista (metálica e concreto) do mezanino, de instalações elétricas, de instalações hidráulicas, de alarme, detecção e combate à incêndio, SPDA e de som, imagem e sistema de segurança.

1.2 Execução dos serviços e obras necessários à adequação do edifício Sede do TRT da 10ª Região à nova utilização e às Normas de segurança contra incêndio e pânico do corpo de bombeiros, divididas nas seguintes etapas:

- **ETAPA “A”**

Composta pelos itens constantes da **Planilha “A”, do Anexo II**, com dotação orçamentária já consolidada.

- **ETAPA “B”**

Composta pelos itens constantes da **Planilha “B”, do Anexo II**, cuja execução estará condicionada à liberação de crédito orçamentário suplementar.

2. JUSTIFICATIVA

Com a mudança para o antigo edifício sede do TST que foi doado ao TRT da 10ª Região não haverá necessidade das Varas trabalhistas continuarem funcionando em edificação alugada uma vez que o edifício sede estará disponível, desonerando o TRIBUNAL dos custos mensais com aluguel.

3. FINALIDADE

Realizar as alterações necessárias na edificação de forma a adequá-la as novas necessidades para recebimento do Foro Trabalhista de Brasília, às normas atuais da ABNT e normas de segurança e recomendações do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados de acordo com as especificações presentes no Anexo I e na planilha orçamentária.

5. LOCAL DOS SERVIÇOS

Edifício Sede do TRT – 10ª Região – W3 Norte Lotes 2/3 – Brasília/DF.

6. PRAZO DE ENTREGA

6.1. O prazo para entrega será de 10 (dez) meses a partir da data da Ordem de Serviço a ser emitida pelo Departamento de Obras.

6.2. As obras somente poderão ser iniciadas após a total desocupação do prédio objeto deste Projeto, cuja mudança está condicionada à efetiva entrega do Edifício Sede localizado na Praça dos Tribunais Superiores.

7. GARANTIA

7.1. A garantia deverá ser de 02 anos para equipamentos e 05 anos para os demais elementos da edificação, fornecida pela CONTRATADA a partir do recebimento definitivo;

7.2. Verificada a necessidade da atuação da CONTRATADA na edificação, relativamente ao cumprimento da garantia da execução da obra, o TRIBUNAL comunicará, a CONTRATADA;

7.3. Nos casos em que houver urgência, a critério do TRIBUNAL, a CONTRATADA providenciará os reparos em até 24 horas, nas condições determinadas pelo TRIBUNAL, de forma a evitar impedimentos aos trabalhos na edificação.

7.4. Havendo necessidade, a critério do TRIBUNAL, a CONTRATADA submeterá à aprovação do TRIBUNAL, no prazo máximo de 48 horas, plano de recuperação dos danos com o respectivo cronograma de execução.

7.5. Na hipótese do não atendimento ao acima disposto, fica o TRIBUNAL autorizado a contratar os serviços com terceiros, os quais serão posteriormente custeados pela CONTRATADA.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Elaborar todos os projetos executivos do edifício, conforme caderno de encargos, e providenciar as ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) de autoria junto ao CREA da Região, assim como as suas aprovações junto aos órgãos e concessionárias responsáveis em até 90 dias após o inícios dos serviços. Os projetos deverão atender os requisitos das Normas da ABNT;

8.2. Executar as obras de acordo com os prazos e especificações contidas no caderno de encargos além de atender aos requisitos as Normas Técnicas da ABNT;

8.3. Arcar com todas as taxas, licenças e autorizações junto aos órgãos competentes para realização dos serviços.

8.4. Fornecer todos os materiais e serviços necessários à perfeita execução do objeto contratado sem ônus adicional ao TRIBUNAL.

Concorrência nº 003/2006

- 8.5. Providenciar registro de ART relativa à execução da obra junto ao CREA-DF antes do início dos serviços;
- 8.6. Realizar levantamento no local, não se admitindo da CONTRATADA, posteriormente, desconhecimento das atuais condições e das medidas necessárias à execução da obra. Após a visita, as LICITANTES deverão comunicar discrepâncias que possam trazer embaraços ao perfeito funcionamento dos trabalhos.
- 8.7. Os quantitativos apresentados são apenas estimativos, devendo a CONTRATADA apresentar planilha com os quantitativos reais. A CONTRATADA deverá arcar com todos os materiais necessários para a perfeita execução dos serviços, assumindo inteira responsabilidade sobre problemas que poderiam ter sido identificados na fase de visita.
- 8.8. A vistoria será realizada pelo responsável técnico da licitante, sendo que a declaração de vistoria deverá ser emitida pelo TRIBUNAL.
- 8.9. Os projetos apresentados pelo TRIBUNAL deverão, caso necessário, sofrer correções e complementações para se adaptarem às normas existentes no local, sempre com o acompanhamento da fiscalização. Quaisquer divergências entre normas e execução serão de responsabilidade da CONTRATADA. Caberá a CONTRATADA elaborar detalhes complementares aos projetos existentes, caso julgue necessário, sendo que deverão ser submetidos à aprovação da fiscalização.
- 8.10. Assumir os gastos com toda a infraestrutura necessária para a execução da obra, como instalações provisórias, fornecimento de água e energia, equipamentos, dentre outros.
- 8.11. Executar a obra contratada de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência.
- 8.12. Abrir DIÁRIO DE OBRA para acompanhamento dos serviços, todo e qualquer acontecimento bem como qualquer dúvida em relação à execução dos serviços, assinado pelo engenheiro responsável técnico em 3 (três) vias.
- 8.13. Arcar com todos os danos causados ao TRIBUNAL ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços contratados.
- 8.14. Providenciar a contratação de todo o pessoal necessário, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento das leis trabalhistas, de Previdência Social, da legislação vigente sobre saúde, higiene e segurança do trabalho, inclusive sobre os serviços subcontratados.
- 8.15. Manter no local da obra por período integral Engenheiro Civil qualificado para execução dos serviços descritos neste projeto, com cópias dos registros em Carteira de trabalho e na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica no CREA-DF de forma a comprovar experiência.
- 8.16. Realizar todos os testes e ensaios de materiais, em obediência às normas da ABNT e outros que forem julgados necessários pela fiscalização.
- 8.17. Fornecer todos os materiais indispensáveis à boa execução da obra, de acordo com as especificações técnicas e projetos, bem como o equipamento mecânico e ferramental necessário.
- 8.18. Realizar a limpeza do local removendo diariamente os restos de materiais resultantes dos serviços, bem como a limpeza final da obra para o recebimento provisório.
- 8.19. Arcar com as despesas relativas às perdas de materiais provenientes da execução dos serviços e com o transporte dos materiais e entulhos.

Concorrência nº 003/2006

- 8.20. Utilizar equipamentos e materiais apropriados, respeitando a Legislação vigente quanto à Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho.
- 8.21. Responsabilizar-se integralmente por todos os acidentes e demais acontecimentos fortuitos e imprevistos que gerem prejuízos na execução dos serviços, bem como ao TRIBUNAL e à terceiros, não cabendo à CONTRATADA nenhum tipo de reembolso ou indenização.
- 8.22. Atender todas as exigências da fiscalização relativas à execução dos serviços, bem como a qualidade dos materiais empregados.
- 8.23. Substituir imediatamente todos os materiais e equipamentos rejeitados pela fiscalização, bem como o refazimento de todos os serviços que não forem aprovados.
- 8.24. Retirar imediatamente da obra qualquer funcionário a critério da fiscalização, providenciando a substituição dele em até 24 horas.
- 8.25. Arcar com os gastos dos exames laboratoriais dos materiais empregados na obra, quando assim solicitado pela fiscalização.
- 8.26. A subcontratação de serviços será permitida somente com a aprovação da fiscalização e quando for referente àqueles serviços que requeiram equipamento e mão de obra altamente especializados. A subcontratação dos serviços não altera a responsabilidade sobre eles por parte da CONTRATADA.
- 8.27. Garantir à fiscalização o livre acesso a todos os locais e dependências do canteiro de obra.
- 8.28. Providenciar a atualização de todos os desenhos que sofram alterações em relação ao projeto original e, ao final da obra, entregar o conjunto completo de plantas de “*as built*”, sendo 2 vias impressas em papel copiativo e arquivos em meio magnético em formato DWG e PLT.
- 8.29. A execução dos serviços deverá ser orientada por profissional habilitado, utilizando-se equipamentos adequados e obedecendo-se aos critérios de segurança recomendados.
- 8.30. Os materiais a serem empregados, bem como os serviços a serem executados, deverão obedecer rigorosamente:
- 8.30.1. Às normas e especificações constantes deste caderno e desenhos;
 - 8.30.2. Às normas da ABNT e do INMETRO;
 - 8.30.3. Às disposições legais da União e da Administração Regional de Brasília;
 - 8.30.4. Aos regulamentos das Empresas Concessionárias;
 - 8.30.5. Às prescrições e recomendações dos fabricantes;
 - 8.30.6. Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- 8.31. Elaborar cronograma físico-financeiro executivo detalhado e submeter a análise a aprovação do Departamento de Obras do TRIBUNAL
- 8.32. O não cumprimento das obrigações acima elencadas resultará em inexecução parcial do contrato e acarretará a imediata paralisação dos serviços.

Concorrência n° 003/2006

8.33. Fornecer lista nominativa com documento de identificação de todos os seus colaboradores que terão acesso às dependências do Tribunal com, no mínimo, 02 (dois) dias de antecedência, sobre pena de ser negado o ingresso.

9. ESTIMATIVA DE CUSTOS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. A despesa está estimada em R\$ **5.979.248,22** (cinco milhões, novecentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), conforme estimativa de custos em anexo, assim divididos:

ETAPA	VALOR (R\$)	SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A	3.282.437,55	Disponível
B	2.696.810,67	Condicionado à liberação de crédito suplementar
TOTAL	5.979.248,22	

9.2. O pagamento pelos serviços prestados será mensal e seguirá o cronograma físico-financeiro aprovado, desde que cumprida a meta mensal.

ANEXO I

CADERNO DE ENCARGOS

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Para efeito das presentes Especificações, o termo TRIBUNAL significa TRIBUNAL Regional do Trabalho da 10ª Região, órgão do Governo que contratará os serviços objeto da presente licitação, o termo CONTRATADA define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem poderá ser adjudicado o serviço e o termo fiscalização define a equipe que representará o TRIBUNAL perante a CONTRATADA e a quem este último dever-se-á reportar.

1.2. Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

1.2.1. às normas e especificações constantes deste caderno;

1.2.2. às normas da ABNT;

1.2.3. às disposições legais da União, do Governo do Estado do Tocantins e da prefeitura de Palmas;

1.2.4. aos regulamentos das empresas concessionárias;

1.2.5. às prescrições e recomendações dos fabricantes;

1.2.6. às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

1.2.7. às práticas SEDAP - execução. (Secretaria de Administração Pública – Ministério do Planejamento)

1.3. Os casos não abordados serão definidos pela fiscalização, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços.

1.4. As marcas/modelos de materiais apresentados neste caderno de encargos são mera referência de qualidade, funcionamento, textura, cor, acabamento e durabilidade e, portanto, poderão ser substituídos por marcas/modelos com equivalência técnica.

1.5. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de seus preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializado nos serviços objeto da contratação o que significa que deverá ter computado, nos preços unitários ou no BDI propostos, todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, etc, necessários à completa execução dos serviços.

1.6. Após a adjudicação do objeto da licitação, não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração dos preços constantes da proposta da CONTRATADA.

1.7. A CONTRATADA deverá alocar profissionais altamente especializados para o desenvolvimento dos trabalhos. A qualquer tempo a fiscalização poderá solicitar a substituição de

Concorrência nº 003/2006

qualquer membro da equipe técnica da CONTRATADA, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos serviços.

1.8. Todas as questões, reclamações trabalhistas, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de erros, danos ou quaisquer prejuízos causados pela CONTRATADA serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo, em nenhuma hipótese, responsabilidade solidária por parte do TRIBUNAL.

1.9. Os representantes da fiscalização e toda pessoa autorizada por ela terão livre acesso a todos os locais onde estejam sendo realizados os trabalhos, relacionados com o objeto da presente licitação, ainda que nas dependências da CONTRATADA ou de terceiros;

1.10. A CONTRATADA interromperá total ou parcialmente a execução dos serviços sempre que:

1.10.1. Assim estiver previsto e determinado no Instrumento Convocatório ou no Contrato;

1.10.2. For necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos do Instrumento Convocatório e de acordo com o projeto;

1.10.3. Houver alguma falta cometida pela CONTRATADA, desde que esta, a juízo da fiscalização, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes;

1.10.4. A fiscalização assim o determinar ou autorizar formalmente.

1.11. A CONTRATADA ficará responsável por lavrar atas expeditas de todas as reuniões pertinentes ao objeto contrato, realizadas entre as partes envolvidas, incluindo órgãos públicos, fornecedores, consultores e demais interessados nos projetos em questão. Cópias dessas atas serão remetidas, em até 2 (dois) dias úteis, à fiscalização para aprovação.

1.12. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam projetistas, técnicos, ou outros profissionais.

1.13. As visitas, os levantamentos e as vistorias às dependências do TRIBUNAL serão realizadas em datas e horários previamente acordadas com a fiscalização.

1.14. A elaboração dos produtos tais como, estudos, projetos, especificações, orçamentos, laudos e pareceres, deverá ser realizada nas instalações da CONTRATADA. Em casos especiais, a fiscalização poderá solicitar que a CONTRATADA desenvolva as atividades nas dependências do TRIBUNAL.

1.15. A CONTRATADA não divulgará nem fornecerá dados ou informações obtidos em razão deste contrato, e não referirá o nome do TRIBUNAL para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia.

1.16. A CONTRATADA emitirá relatórios mensais das atividades desenvolvidas, contendo todas as informações pertinentes e/ou solicitadas pela fiscalização.

1.17. O produto – obra, estudo, projeto, laudo, parecer e especificação – só será considerado liberado para fins de faturamento após sua conclusão e entrega, por parte da CONTRATADA, e a devida análise e aprovação, por parte da fiscalização.

1.18. As medições dos serviços serão efetuadas mensalmente, de acordo com o cronograma físico-financeiro das atividades, obedecido o disposto no parágrafo anterior.

Concorrência nº 003/2006

1.19. Alguns itens constantes neste projeto básico não serão executados nesta obra, estão aqui descritos somente para embasar a elaboração dos respectivos projetos executivos. São eles:

1.19.1 Substituição de revestimentos de piso e rodapés;

1.19.2 Recuperação dos pisos dos subsolos;

1.19.3 Substituição dos forros;

1.19.4 Reforma dos banheiros existentes;

1.19.5 Sonorização;

1.19.6 Detecção e Alarme;

1.19.7 Sistema CFTV e controle de acesso.

1.20. Entenda-se que o item anterior refere-se apenas a supressão de serviços na execução da obra, porém os projetos executivos aqui previstos deverão ser elaborados em sua totalidade.

1.21. Os custos unitários de materiais e de serviços de obras não poderão ser superiores à mediana daqueles constantes do Sistema Nacional de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal; admitindo-se a utilização dos custos publicados pela Editora PINI, que são tabelas consagradas e de conhecimento nacional.

1.22. Serão admitidos custos diferenciados dos referidos no item anterior, em condições especiais e devidamente justificados em relatório técnico circunstanciado;

1.23. Todas as especificações que deverão ter suas definições atendidas por intermédio dos projetos executivos deverão ser submetidas à consulta e aprovação do Departamento de Obras do TRIBUNAL

1.24. A empresa CONTRATADA se compromete em prontamente atender aos chamados e a dar início ao atendimento das solicitações feitas pelo Departamento de Obras deste TRT em no máximo três dias após tomar ciência e sempre que necessário elaborar e cumprir um cronograma de execução das ações ou serviços. Em caso de descumprimento deste requisito a CONTRATADA incorrerá em inexecução parcial do contrato e sujeitar-se-á às sanções previstas no Art 87 da Lei 8.666/93.

1.25. A empresa não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a responsabilidade pela execução dos serviços ora contratados, salvo se expresamente autorizada pelo Departamento de Obras do TRIBUNAL Regional do Trabalho da 10ª Região.

1.26. A proposta de preço deverá conter todos os custos diretos e indiretos, inclusive despesa com material, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, encargos da legislação trabalhista, previdenciária e tributária, bem como tudo aquilo necessário à execução total dos serviços aqui discriminados.

1.27. Qualquer dano causado, pelos funcionários da firma CONTRATADA, aos móveis equipamentos e instalações do prédio, deverá ser perfeitamente sanado pela referida empresa, no mais breve tempo possível, ou no máximo, até a conclusão dos serviços, caso o dano não tenha sido reparado o TRIBUNAL estimará o seu valor e o reterá das faturas a serem pagas pelos serviços prestados.

Concorrência nº 003/2006

1.28. Todos os materiais e equipamentos usados na execução dos serviços especificados, deverão ser de primeira linha e antes do início dos trabalhos, deverão ser aprovados pelo Departamento de Obras do TRIBUNAL Regional do Trabalho da 10ª Região.

1.29. Dúvidas serão esclarecidas única e exclusivamente pelos profissionais que compõem o corpo técnico do Departamento de Obras deste TRIBUNAL Regional do Trabalho da 10ª Região e que serão os responsáveis pela fiscalização, supervisão e recebimento dos serviços objeto deste Projeto. Telefone para contato: (61) 3348-1183 no período de 14 às 18 h.

1.30. Nenhuma alteração poderá ser feita neste projeto sem prévia autorização por escrito do seu autor.

1.31. O TRIBUNAL se reserva o direito de recusar materiais que considere inadequados e/ou abaixo do padrão de qualidade pretendido.

1.32. A CONTRATADA manterá à disposição da obra um profissional de Arquitetura, um de Engenharia Civil (residente), um Engenheiro Eletricista ou Eletromecânico e um encarregado geral (residente), bem como os demais operários necessários à execução dos serviços.

1.33. A CONTRATADA deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos serviços em até 15 dias após a assinatura do contrato, registrada no CREA - DF, sob pena de paralisação dos trabalhos e penalidades dela decorrentes.

1.34. Todos os membros de equipes usarão, além dos equipamentos de segurança obrigatórios, uniformes e crachás que permitam sua identificação pelo TRIBUNAL.

1.35. A empresa apresentará, no ato de assinatura do contrato, documentação que comprove a pertinência, aos seus quadros de pessoal, de todos os operários que trabalharão na obra

1.36. Os profissionais de uma equipe não poderão ser deslocados para auxiliar e/ou cobrir eventuais ausências de profissionais de outras equipes. Em caso de falta de um operário, sua ausência deverá ser suprida por outro profissional com a mesma habilitação.

1.37. Nos atrasos que porventura venham a ocorrer, não serão admitidas justificativas baseadas na eventual insuficiência de funcionários relacionados à prestação dos serviços.

1.38. Os materiais a serem empregados, bem como os serviços a serem executados, deverão obedecer rigorosamente:

- a- às normas e especificações constantes deste Projeto Básico;
- b- às normas da ABNT;
- c- às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- d- na falta das normas da ABNT, às normas internacionais consagradas

1.39. Nas áreas de trabalho e por onde circularão operários e materiais terão de haver seus pisos previamente protegidos por chapas de papelão ou madeira recobertas com plástico preto ou caramelo, a ser definido pelo Departamento de Obras do TRT, ou qualquer outro material semelhante, desde que garanta a proteção dos pisos. Esta proteção será instalada antes do início dos serviços e somente será removida quando do término dos trabalhos, no momento da limpeza final para entrega da obra.

Concorrência nº 003/2006

1.40. Todo o entulho gerado ou material retirado deve ser imediatamente transportado para fora do local dos serviços. Não será permitido o acúmulo de qualquer quantidade de entulho em qualquer local da edificação. A empresa deverá contratar caçambas específicas para este fim.

1.41. O acompanhamento, a supervisão e a responsabilidade técnica dos serviços serão obrigatoriamente realizados por engenheiro civil ou engenheiro eletricista, devidamente registrados no CREA-DF, e suas visitas à obra deverão ser registradas no livro “Diário de Obra”. O profissional designado pela empresa para ser o responsável técnico dos serviços em questão, deverá ser o preposto da empresa executora e único responsável pelo contato entre a empresa e o Departamento de Obras do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO.

2. EQUIVALÊNCIA TÉCNICA

2.1. De todos os materiais propostos nesta Especificação Técnica será admitida equivalência técnica no que diz respeito à resistência, construção, manufatura, aspecto, qualidade geral e do acabamento.

2.2. Para aprovação da equivalência técnica, a empresa CONTRATADA deverá encaminhar solicitação por escrito, contendo as justificativas técnicas, acompanhada das amostras dos materiais que propõe para substituição dos originalmente especificados. Tal solicitação será submetida oficialmente à FISCALIZAÇÃO que, se necessário, poderá encaminhar para considerações superiores ou dos autores dos projetos.

2.3. A CONTRATADA deverá providenciar tempestivamente todos os elementos que subsidiem a análise da equivalência técnica.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1. Taxas e emolumentos

3.1.1. Características Gerais:

3.1.1.1. Verba para pagamento de taxas junto à Prefeitura (Administração), bem como junto aos órgãos responsáveis pela aprovação de projetos executivos e fiscalização de obras. Cópia de todos os documentos referentes às taxas e emolumentos deverá ser entregues a Fiscalização.

3.1.2. Condições de fornecimento:

3.1.2.1. Todos os serviços necessários para que a obra esteja regularizada junto aos órgãos competentes e a legislação local.

3.1.2.2. Todos os documentos entregues à Fiscalização deverão ser originais ou cópias autenticadas em cartório.

3.1.2.3. O Alvará e ART da obra deverão ser entregues, no máximo, 15 (quinze) dias após a data de assinatura do contrato.

3.2. Projeto Executivos

3.2.1. Características Gerais:

3.2.1.1. Elaboração dos projetos executivos conforme relação abaixo:

Concorrência nº 003/2006

- a. Projeto Executivo de arquitetura;
- b. Projeto Executivo de Estrutura Mista (Metálica e Concreto Armado) do Mezanino;
- c. Projeto Executivo de Instalações Elétricas;
- d. Projeto Executivo de Instalações Hidráulicas;
- e. Projeto Executivo de Alarme, Detecção e Combate à Incêndio e SPDA;
- f. Projeto Executivo de Som, Imagem e Sistema de Segurança;

g. Os serviços a serem desenvolvidos consistem em estudos e projetos de engenharia e arquitetura, englobando projetos executivos completos, detalhamentos e “as built” (“como construído”), além da elaboração de estudos de viabilidade técnica e econômica, orçamentos, cronogramas, especificações, levantamentos cadastrais, vistorias, laudos técnicos e pareceres.

h. O Projeto Executivo se constitui em um conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Fazem parte do escopo do Projeto Executivo a elaboração de listas de material por projeto ou etapa de obra ou serviço, bem como a sua aprovação junto aos órgãos competentes e a devida obtenção do “habite-se”, se for o caso. Cada Projeto Executivo deverá ser composto dos mesmos elementos listados nas especificações, porém em grau de detalhe adequado à nova etapa de projeto.

i. A CONTRATADA deverá, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da assinatura do contrato apresentar a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica dos projetos executivos e serviços contratados.

j. Visando a obtenção de elementos que permitam melhor caracterizar uma obra ou um sistema, deverão ser realizados levantamentos cadastrais que se materializarão em desenhos e relatórios contendo informações como, material empregado, marca, modelo, dimensões, quantidades, etc.

3.2.2. Especificação / Acabamentos:

As pranchas deverão seguir tamanhos normatizados (aceita-se o formato A0 estendido) e seu carimbo deverá seguir modelo padrão a ser fornecido pela fiscalização. Todos os desenhos/projetos deverão ser elaborados em software CAD e seus arquivos deverão ser no formato.dwg para AutoCAD 2000. Deverão ser entregues à Fiscalização 2 (duas) cópias impressas de cada prancha em papel sulfite, gramatura 75, plotadas em preto, bem como mídia contendo os arquivos em formato DWG e PLT.

4. ESTRUTURA MISTA (METÁLICA E CONCRETO ARMADO)

4.1. Características Gerais:

4.1.1 Execução de estrutura mista, vigas metálicas e lajes em concreto armado, para criação do mezanino, conforme previsto no projeto de arquitetura.

Concorrência nº 003/2006

4.1.2 O dimensionamento das peças deverá constar no projeto executivo a ser apresentado pela CONTRATADA. Para o dimensionamento da estrutura deverá ser considerado um carregamento de 600 kgf/m² como carga de utilização (carga acidental), além das demais cargas permanentes.

4.1.3 Deverá ser apresentado Memorial de Cálculo juntamente ao projeto estrutural executivo.

4.1.4 A estrutura deverá receber tratamento contra oxidação, sendo pintada com esmalte sintético na cor escolhida pela fiscalização.

4.1.5 Deverão ser garantidos os critérios de utilização e segurança da estrutura, conforme requisitos das Normas Técnicas da ABNT, devendo ser projetada para suportar as diversas solicitações, como peso próprio e cargas acidentais (utilização, vento e outras).

4.1.6 As vigas metálicas principais deverão ser fixadas aos pilares da estrutura original (em concreto) por meio de chapas de ancoragem aparafusadas.

4.1.7 As lajes deverão ser executadas completamente em concreto armado (lajes maciças) sendo dimensionadas adequadamente para vencer os vãos existentes.

4.1.8 A estrutura deverá ser dimensionada para apresentar mesmo pé direito e espessura do trecho já existente no mezanino (hall dos elevadores).

4.1.9 A CONTRATADA deverá realizar todos os ensaios de materiais presentes nas Normas da ABNT, além de ensaios complementares caso a Fiscalização julgue necessário.

4.1.10 As peças metálicas da estrutura deverão receber tratamento anti-corrosivo e sendo posteriormente pintadas com esmalte sintético na cor escolhida pela fiscalização.

4.2. Especificações / Acabamentos:

4.2.1. Deverão satisfazer às normas da ABNT referentes ao assunto.

4.3. Condições do Fornecimento:

4.3.1. Mão de obra e material necessários para a perfeita execução da montagem da estrutura.

5. ARQUITETURA

5.1. Área secas

5.1.1. Pisos

5.1.1.1. Piso em granito polido 60x60x2cm ou superior nos halls de elevadores na cor Verde Ubatuba (escuro) com rejunte epóxi e juntas de 2mm;

5.1.1.2. Rodapés em granito polido 15x2cm – acabamento reto: Verde Ubatuba

5.1.1.3. Piso das demais áreas em porcelanato portobello city cement acabamento anticato Portobello ou similar 60x60cm com rejunte epoxi cinza e juntas de 2mm;

5.1.1.3.1. Durante as obras os pisos existentes em carpete serão substituídos por piso vinílico com flash em placas de 30x30cm e espessura de 3,2mm em cor a ser definida juntamente ao Departamento de Obras do Tribunal. Contudo no projeto executivo estas áreas também deverão ter especificado o revestimento especificado no item acima.

Concorrência nº 003/2006

5.1.1.4. Subsolo em concreto polido somente com demarcação de faixas de vagas. O piso do 2º subsolo deverá ser totalmente recuperado.

5.1.1.5. Os filetes de desnível deverão ser executados em peças separadas e com acabamento.

5.1.2.Paredes internas

Executadas em gesso acartonado com espessura final de 9,5cm e isolamento acústico.

5.1.3.Pintura

5.1.3.1. Paredes: aplicação de seladora sobre reboco e massa pva (mínimo duas demãos) sobre seladora

5.1.3.2. Tinta acrílica acetinada Metalatex Bianco Mistério SWB 0624 (Mínimo 03 demãos)

5.1.3.3. Teto – onde for laje aparente (aplicar gesso cola) ou massa de gesso pega lenta– pintura acrílica fosca branca sobre massa pva.

5.1.4.Forros

5.1.4.1. Salas de audiência: forro acústico em fibra mineral com pintura a base de látex, cor branca, resistência ao fogo classe “A”, coeficiente térmico 0.046 kcal com estrutura metálica com modulação de 625x625mm modelo dune utilizando perfil silhoete (Armstrong).

5.1.4.2. Todos os demais ambientes, inclusive banheiros: forro de gesso acartonado em painéis com revestimento impermeável texturizado, com pintura base acrílica fosca, cor branca, com estrutura metálica com modulação de 625x625mm no perfil javelin 15/16” (24mm) (Armstrong) .

5.1.5.Iluminação

5.1.5.1. Embutido quadrado dimensões 620x620x100mm em aço com pintura eletrostática, com refletor interno e difusor acrílico leitoso para quatro lâmpadas fluorescentes tubulares de 16w (INTERPAM ou LUMINI).

5.1.6.Escadas

5.1.6.1. Piso e espelhos em granito polido verde Ubatuba, com 5 frisos no piso de 3x3mm afastados 4mm começando a 1,5cm da borda (em balanço) pingadeira.

5.1.6.2. Corrimão em tubos de aço inox 4cm. Elementos intermediários em barras chatas de aço inox 2”x1/8” duplas fixadas com parafusos S-10 com acabamento.

5.1.7.Áreas molhadas

5.1.7.1. Banheiros

- a. Piso em granito cinza bressan polido 40x40cm com rejunte epóxi cinza com juntas de 2mm
- b. Rodapé em granito cinza bressan 20x2cm polimento reto
- c. Divisórias em granito cinza bressan de 3cm duplamente polido com altura de 180cm recuados 20cm do piso acabado.

Concorrência nº 003/2006

d. Portas em madeira de primeira qualidade com revestimento melamínico branco nas faces internas, puxadores tipo alça com 20 cm de comprimento cromados, dobradiças com molas cromadas, trincos de nylon do tipo livre-ocupado.

e. Paredes com revestimento cerâmico 19,5x19,5cm CECRISA, cor white basic mate, acabamento acetinado com rejunte base cimento cinza platina com juntas de 4mm.

f. Bancadas em granito cinza bressan polido com acabamento reto 2+2cm. Rodabancada/rodamão de granito cinza bressan polido com dimensões de 11x2cm em toda volta da bancada.

g. Cubas de embutir em louça branca deca mod. L37

h. Torneiras de bancada mod . 1173C - decamatic eco cromadas

i. Bacias sanitárias deca brancas linha ravena - com válvulas de descarga anti vandalismo cromadas

j. Tubos de ligações (rabicho) de 40cm de ½” trançados metálicos. Deca.

k. Acessórios para deficiente físico da linha conforto da deca, considerando, para cada conjunto, um assento com abertura frontal mod. 2360 e duas barras de apoio mod. 2310

l. Duchas higiênicas nos banheiros de funcionários mod. C40 – targa cromadas

m. Acabamentos de registro linha C-40 – targa – cromados

n. Todas as válvulas de lavatórios cromadas, sem ladrão, linha targa, deca

o. Todos os sifões cromados com saída de 40mm, deca

p. Todos tubos de ligação cromados

q. Parafusos de fixação de vaso S10 cromados, deca.

r. Mictórios Brancos deca M 714 – antivandalismo

s. Grelhas de ralo metálicas cromadas com anel.

t. Exaustor ventokit, modelo 280, nas paredes do banheiros.

u. Armário sob bancada da pia em MDF 20mm de espessura, com revestimento melamínico na cor branca texturizada. Puxadores de metal com a acabamento cromado.

5.1.7.2. Copas internas

a. Piso em porcelanato portobello city cement acabamento anticato Portobello 60x60cm com rejunte epoxi cinza e juntas de 2mm

b. Rodapé em granito verde Ubatuba 20x2cm polimento reto

c. Paredes com revestimento cerâmico 19,5x19,5cm Cecrisa, cor white basic mate, acabamento acetinado com rejunte base cimento cinza platina com juntas de 4mm.

d. Bancadas em granito verde Ubatuba polido com acabamento reto 2+2cm.

e. Rodabancada de granito verde Ubatuba polido com dimensões de 10x2cm em toda volta da bancada.

Concorrência nº 003/2006

- f. Cuba de embutir e inox Mekal CO45 com furo de 3 ½” – polida
- g. Torneira de bancada deca link mod. 1167.
- h. Tubos de ligações (rabicho) de 40cm de ½” trançados metálicos.

5.2. Esquadrias

5.2.1. Portas

- 5.2.1.1. Portais em madeira maciça com espessura mínima de 3cm, acabamento em laminado de madeira wengue quartier e verniz PU em 03 demãos aplicadas com pistola a ar comprimido;
- 5.2.1.2. Alisares em madeira maciça (10x1,5cm) fixados com parafusos e acabamento em laminado de madeira wengue quartier e verniz PU em 03 demãos aplicadas com pistola a ar comprimido;
- 5.2.1.3. Portas em madeira com acabamento em laminado wengue quartier e verniz PU em 03 demãos aplicadas com pistola a ar comprimido;
- 5.2.1.4. Base do alisar em granito polido verde Ubatuba, com dimensões de 30x12x2cm.
- 5.2.1.5. Máquinas de porta Imab 4000 com cilindro em latão maciço e chaves – acabamento cromado
- 5.2.1.6. Maçanetas Imab modelo Metro com tozetos quadrados – acabamento cromado
- 5.2.1.7. Dobradiças em latão 3x3 ½” cromadas

5.2.2. Vidro temperado

- 5.2.2.1. Os fechamentos e portas indicados no projeto serão em vidro temperado 10 mm, FUMÊ, conforme detalhes do projeto de arquitetura. (fechamento dos halls elevadores dos subsolos).
- 5.2.2.2. Puxadores da porta frontal serão em aço inox polido com comprimento de 1,5m em chapa 2”x5/16”, fixados diretamente no vidro.
- 5.2.2.3. Fechaduras referência 1050 e contra fechadura referência 1051 - Dorma. Com utilização de conjuntos de pivô DG-02/1013 para abertura.
- 5.2.2.4. As juntas fixas entre painéis de vidros e entre vidros e partes metálicas ou alvenarias serão vedados com silicone incolor.

5.2.3. Gradis e portões

- 5.2.3.1. Os portões do auto-atendimento serão metálicos (lambris de alumínio) de correr, com automatizador para portões deslizantes, modelo Eurus 1400, da PPA, com os recursos de freio eletrônico, reversão automática, destravamento com chave eletrônica embarcada.

5.2.4. Cobertura

- 5.2.4.1. Estrutura metálica com telhas duplas, em chapa de aço, pré-pintadas nas duas faces, na cor bege, do tipo sanduíche, com miolo em poliuretano expandido de 5 cm de espessura, trapezoidais, com espessura de chapa 0,5 mm. Onde não houver laje.
- 5.2.4.2. As passarelas a serem executadas terão estrutura metálica com cobertura em policarbonato alveolar na cor bronze com espessura de 8mm com acabamento de borda.

Concorrência nº 003/2006

5.2.4.3. Todas as empenas deverão ter proteção com chapim em pedra natural branca impermeabilizada com pingadeira para ambos os lados e queda de água para o telhado.

6. INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

6.1. Normas Práticas Complementares

6.1.1. A execução dos serviços de instalação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares:

6.1.1.1. NBR 10898 – Sistema de Iluminação de Emergência

6.1.1.2. NBR 12693 – Sistema de proteção por extintores de incêndio

6.1.1.3. NBR 13434 – Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – formas, cores e dimensões

6.1.1.4. NBR 13435 – Sinalização de segurança contra incêndio e pânico

6.1.1.5. NBR 13437 – Símbolos gráficos para sinalização de segurança contra incêndio e pânico

6.1.1.6. NBR 13714 – Instalações hidráulicas contra incêndio, sob comando, por hidrantes e mangotinhos

6.1.1.7. NBR 9077 – Saídas de emergência em edifícios

6.1.2. A CONTRATADA deverá fornecer e instalar o Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico completo, como o indicado nas plantas e neste documento. Para tanto deverá prover todos os serviços de Engenharia, materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários, de modo a entregar a obra em condições plenas de funcionamento.

6.1.3. Todos os materiais e/ou equipamentos que forem citados no singular, terão, todavia, sentido amplo e global, devendo a CONTRATADA prover e instalar a quantidade indicada nos desenhos e nas especificações, de acordo com o requerido, de modo a prover um sistema completo.

6.1.4. Materiais ou equipamentos que por ventura não tenham sido citados, ou que não são usualmente especificados ou mostrados em desenhos, mas que são necessários para que a instalação trabalhe e opere de maneira satisfatória, deverão ser incluídos no fornecimento e instalados sem ônus para o TRIBUNAL.

6.1.5. Os equipamentos e materiais empregados deverão ser novos, sem defeitos ou imperfeições, assegurando uma duração de serviço eficiente e não ter qualidade inferior àquela determinada nas especificações.

6.1.6. A mão-de-obra empregada deverá ser de elevado padrão de qualidade, devendo os serviços serem executados por pessoal especializado e experiente, e sob a responsabilidade de Engenheiro habilitado.

6.1.7. A CONTRATADA deverá proteger todo seu material e equipamentos durante a estocagem, instalação e montagem contra danos de perdas e/ou avarias.

6.1.8. Ao apresentar proposta, a CONTRATADA aceita o Projeto apresentado, assumindo responsabilidade pela garantia do funcionamento da instalação dentro das condições pré-fixadas.

Concorrência n° 003/2006

6.1.9. A CONTRATADA deverá apresentar o projeto executivo devidamente aprovado pelo CBM-DF.

6.2. Elaboração dos Projetos Executivos

6.2.1. A CONTRATADA deverá elaborar todos os desenhos, detalhes de instalações de equipamentos, tubulações, suportes a executar e diagramas elétricos, de modo a permitir a execução dos trabalhos atendendo às exigências técnicas estabelecidas nas especificações e desenhos e submeter à aprovação do TRIBUNAL.

6.2.2. A Projeto Executivo deverá atender as exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme cópia do laudo a ser fornecido pelo TRIBUNAL.

6.3. Bases e Suportes

6.3.1. A CONTRATADA deverá fornecer todas as bases, bem como suportes, molas, isoladores e ancoragens requeridos para quaisquer equipamentos, tubulações e acessórios. Deverá também apresentar os desenhos destes elementos para aprovação prévia pela Fiscalização.

6.3.2. Todos os equipamentos e tubulações deverão ser firmemente suportados na estrutura, não devendo ser apoiados a um elemento não estrutural. Neste sentido todos os serviços necessários, deverão ser efetuados pela CONTRATADA, em função das características dos equipamentos, tubulações e acessórios (dimensões, peso, cargas concentradas, etc.).

6.4. Testes e ajustes dos sistemas

6.4.1. A CONTRATADA deverá possuir toda a instrumentação necessária e requerida para testes, ajustes de controles e medidas, a fim de adequá-la às condições de funcionalidade do projeto. Durante a realização dos testes e aferimentos, deverão ser assistidos pela Fiscalização e após a conclusão deverão ser entregues ao TRIBUNAL, planilhas com os dados obtidos, devidamente assinados pela CONTRATADA e Fiscalização.

6.5. Manuais de operação e manutenção

6.5.1. A CONTRATADA deverá entregar ao TRIBUNAL, no final da obra, os seguintes documentos:

6.5.2. Todos os documentos exigidos neste memorial ou que, porventura, seja exigido pela Fiscalização.

6.5.3. Um jogo de cópias da instalação atualizada, conforme executada (“as-built”), assim como arquivo eletrônico;

6.6. Descrição dos Sistemas Projetados

6.6.1. Generalidades e Grau de Risco

O sistema de proteção contra incêndio, compreendendo as características do edifício, deverá ser projetado tendo em vista garantir um alto nível de segurança para os usuários e para o patrimônio. Foi adotado o Nível de Segurança **A1**.

6.6.2. Tipos de proteção e combate a Incêndios

Concorrência nº 003/2006

6.6.2.1. Considerando a classe de risco e tipo da edificação em questão, e os sistemas exigidos pela NT nº 001/2000 do CBM-DF, os dispositivos de prevenção e proteção contra incêndio projetados compreenderão os seguintes sistemas:

- a. Sistema de proteção por extintores manuais;
- b. Sistema de proteção por hidrantes;
- c. Sistema de proteção por chuveiros automáticos;
- d. Sistema de sinalização e indicação visuais específicas para o combate a incêndio;
- e. Sistema de iluminação de emergência.

6.6.2.2. O sistema de proteção e combate ao incêndio é complementado por:

- a. Descrição das rotas de fuga
- b. Sistema de proteção contra descargas atmosféricas

6.7. Sistema de Proteção por Extintores Manuais

6.7.1. Descrição do Sistema

6.7.1.1. Deverão ser instalados extintores portáteis em toda a área de risco para combate manual a incêndio incipiente, distribuídos em todos os ambientes (natureza do fogo classes “A”, “B” e “C”),

6.7.1.2. Serão utilizados 4 (quatro) tipos de extintores:

6.7.1.3. Gás (CO₂) tipo BC, sobre rodas, com capacidade de 10Kg.

6.7.1.4. Pó químico seco tipo BC, com capacidade de 6Kg;

6.7.1.5. Gás (CO₂) tipo BC, com capacidade de 6Kg.

6.7.1.6. Água tipo A, capacidade 10 litros

6.7.1.7. Os extintores serão distribuídos de forma que cada unidade extintora (considerando a definição de unidade extintora prevista nos regulamentos pertinentes) cubra uma área de risco não superior a 250 m² e ainda que o operador não percorra, do extintor até o ponto mais afastado, uma distância superior a 15 m.

6.7.1.8. O extintor deve ser instalado de maneira que haja menor possibilidade de o fogo bloquear seu acesso.

6.7.1.9. O extintor deve ser instalado de maneira que seja visível, para que todos os usuários fiquem familiarizados com sua localização.

6.7.1.10. O extintor deve ser instalado de maneira que não fique obstruído por pilhas de material de qualquer natureza.

Concorrência n° 003/2006

6.7.1.11. Todos os extintores deverão ser instalados através de suportes apropriados, de tal forma que sua parte superior não ultrapasse uma altura de 1,60 m em relação ao piso acabado e a parte inferior fique acima de 0,20 m deste.

6.7.1.12. Os Extintores de Gás Carbônico com capacidade para 6Kg com cilindros fabricados em aço carbono sem costura, com válvula tipo latão estampado, de descarga intermitente, dotada de dispositivo de segurança calibrado de 180 a 200kgf/cm² e difusor plástico inquebrável pintado na cor vermelho padrão corpo de bombeiro e fornecido com carga inicial e suporte de fixação. Deverá ter sua fabricação baseada na Norma EB-160, com selo de aprovação conforme Norma EB-150 da ABNT.

6.8. Sistema de Proteção por Hidrantes

6.8.1. Condições gerais

6.8.1.1. A rede de hidrantes será abastecida pelo reservatório subterrâneo através do manifold situado na casa de bombas externa e deverá ser dimensionada para alimentar duas mangueiras simultâneas com a vazão mínima exigida nas normas em cada requinte durante meia hora, com pressão mínima em cada hidrante de 1,0kgf/cm².

6.8.1.2. Os hidrantes foram distribuídos de maneira que qualquer ponto de risco a proteger esteja, no máximo, a 30 metros da ponta do esguicho.

6.8.1.3. Os hidrantes terão saída de Ø 2x1/2", possuindo registro com engate do tipo utilizado pelo Corpo de Bombeiros.

6.8.1.4. Do manifold haverá uma saída independente para abastecer a rede acima mencionada, constituída de registro de paragem e válvula de retenção vertical.

6.8.1.5. Os hidrantes internos serão do tipo "Só Tomadas" com diâmetro de 2 1/2" com a tomada situada a uma altura máxima de 1.50 metros e dimensões de 0,60x0,90x0,17m.

6.8.1.6. O hidrante de recalque será do tipo "Retangular" com diâmetros de 2 1/2" situado em abrigo de 0,40x0,60x0,40m com válvula de retenção, registro, engate e tampão em ferro fundido com inscrição "INCÊNDIO".

6.8.2. Mangueiras

6.8.2.1. As mangueiras em cada abrigo de hidrante terão (02) dois lances de 15 (quinze) metros em cada caixa conforme projeto anexo com diâmetro interno de 1 1/2" serão flexíveis, de fibra resistente a umidade revestidas internamente de borracha, capaz de suportar a pressão mínima de 20Kg/cm² e dotadas de junta Stroz.

6.8.3. Válvulas, Conexões, Registros e Esguichos

6.8.3.1. As conexões dos hidrantes, mangueiras e esguichos serão de engate rápido Stroz.

6.8.3.2. Os esguichos serão de jato sólido de neblina de alta velocidade, em latão 3/4", com união Stroz e resistentes a pressão indicada para as mangueiras.

6.9. Sistema de Sinalização de Segurança contra Incêndio e Pânico

6.9.1. Normas

6.9.1.1. Deve seguir rigorosamente a NBR 13435 – item 5.2

6.9.1.2. Deve seguir rigorosamente a NBR 13435 – item 5.3.1

6.9.2. Descrição Geral:

6.9.2.1. A sinalização de segurança contra incêndio e pânico tem como objetivo reduzir o risco de incêndio alertando contra riscos potenciais e requerendo ações que contribuam para a segurança contra incêndios e proibindo ações capazes de afetar o nível de segurança, além de garantir que sejam adotadas ações adequadas a situação de risco, que orientem as ações de combate e facilitem a localização dos equipamentos e das rotas de saída para escape seguro da edificação em caso de incêndio.

6.9.2.2. A sinalização de segurança contra incêndio e pânico é classificada como básica e complementar

6.9.3. Sinalização básica

6.9.3.1. Sinalização de proibição

6.9.3.2. Sinalização de alerta

6.9.3.3. Sinalização de comando

6.9.3.4. Sinalização de orientação e salvamento

6.9.3.5. Sinalização de equipamentos de combate a incêndio

6.9.4. Sinalização complementar

6.9.4.1. Indicação continuada das rotas de fuga

6.9.4.2. Indicação de obstáculos

6.9.4.3. Indicação de pisos, espelhos, etc

6.9.4.4. Indicação de silhueta de equipamentos

6.9.4.5. Mensagens de orientação

6.10. Sistema de Proteção por chuveiros Automáticos:

6.10.1. Deverá ser previsto sistema de bombas a serem instaladas na tomada d'água da tubulação de incêndio, com a instalação de pressostato, válvulas, registros e demais elementos que garantam a pressão mínima exigida pela Norma no caso de acionamento do sistema.

6.10.2. Deverão ser instalados chuveiros com ampolas de vidro para acionamento do sistema em caso de incêndio.

6.10.3. Antes da liberação do sistema para utilização as tubulações deverão ser testadas com ar comprimido de forma a verificar a existência de vazamentos. Qualquer dano causados às instalações ou demais elementos da edificação devido ao vazamento de água será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

6.11. Especificações Gerais e Construtivas do Projeto de Combate à Incêndio

6.11.1. Tubulações e Conexões

Concorrência nº 003/2006

6.11.1.1. Para as redes de hidrantes com diâmetros entre 1” e 4” serão utilizados tubo em aço carbono, classe SCH40, sem costura, ASTM A53 GR.B, ANSI B36.10 galvanizado e extremidades roscadas para pressão de trabalho de 15Kg/cm² e pressão de ensaio para o dobro da pressão de trabalho;

6.11.1.2. Para rede de Ø 6” e 8” será utilizado tubo em aço carbono, classe SCH40, sem costura, ASTM A53 GR.B, ANSI B 36.1 com extremidades chanfradas para pressão de trabalho de 15Kg/cm² e pressão de ensaio para o dobro da pressão de trabalho.

6.11.1.3. Serão de fabricação MANNESMAN ou EQUIVALENTE.

6.11.1.4. As conexões com diâmetros entre 1” e 4” serão em ferro maleável A 136 ASTM A 197 galvanizado ANSI B16.3 com extremidades roscadas para pressão adequada às tubulações especificadas.

6.11.1.5. Conexões Ø 6” e 8” será classe SCH40, em aço carbono ASTM A 234 GR WPB ANSI B 16.9 com extremidades chanfradas para pressão adequada às tubulações especificadas.

6.11.2. Hidrantes e Acessórios

6.11.2.1. Os hidrantes internos serão do tipo "Só Tomadas" com diâmetro interno de 2 1/2 e dimensões 0,90x0,60x0,17cm para abrigar dois lances de mangueira de 15 metros cada e acessórios.

6.11.2.2. O hidrante de recalque será do tipo "Retangular" com diâmetro de 2 1/2", situado em abrigo de 0,40x0,60x0,40m de profundidade com tampão em ferro fundido no nível do passeio, com uma tomada e válvula de retenção.

6.11.3. Mangueiras

6.11.3.1. As mangueiras terão comprimento de 30m em dois lances de 15 metros por hidrante, fabricadas em fibra sintética pura tipo 1, grau “D”. Nas extremidades das mangueiras deverão ser instalados adaptadores storz em bronze ou latão fundido.

6.11.3.2. As mangueiras serão flexíveis, de fibra resistente á umidade, revestidas internamente de borracha, capazes de suportar a pressão mínima de teste de 20Kg/cm² e dotadas de junta Stroz.

6.11.4. Esguichos

Os esguichos serão do tipo jato sólido de neblina e alta velocidade, diâmetro de 3/4”, fabricados em latão naval ou bronze, com requinte de 3/4”.

6.11.5. Válvulas de Retenção

6.11.5.1. Serão em bronze, classe 200 libras com rosca tipo “gás” conforme Norma PB-14 da ABNT.

6.11.6. Registros

6.11.6.1. Serão em latão fundido, conforme Norma EB-161 ABNT classe 150 ANSI ou em bronze. Quando instalados nas lojas, serão do tipo angular, 90°.

6.11.6.2. A entrada dos registros dos hidrantes será:

Concorrência nº 003/2006

6.11.6.3. Rosca fêmea padrão “gás”, conforme PB-14 da ABNT. As saídas dos registros dos hidrantes serão com rosca macho, do tipo gás, cinco fios/polegadas, conforme Norma do Corpo de Bombeiros.

6.11.6.4. Todos os registros dos hidrantes possuirão adaptadores storz Ø 2 1/2”.

6.11.7. Bombas Elétricas

6.11.7.1. Deverá ser previsto um conjunto moto-bomba elétrica com vazão dimensionada de acordo com as Normas Técnicas da ABNT e do Corpo de Bombeiros.

6.11.7.2. A carcaça bipartida radialmente monoestágio com as conexões de sucção e descarga flangeadas, e fundidas integralmente com a carcaça.

6.11.7.3. O flange de sucção é horizontal na direção do eixo, e o de descarga vertical posicionado na mesma linha de centro de eixo.

6.11.7.4. Deverá ser previsto um conjunto moto-bomba para manter a rede pressurizada com vazão dimensionada de acordo com as Normas Técnicas da ABNT e do Corpo de Bombeiros.

6.11.8. Tanque de Pressão

6.11.8.1. Deverá ser previsto um tanque de pressão com capacidade mínima dimensionada de acordo com as Normas Técnicas da ABNT e do Corpo de Bombeiros.

6.12. Operacionalização do Sistema:

6.12.1. Generalidades

6.12.1.1. As instalações deverão ser executadas por pessoal especializado e habilitado para serviços da presente natureza e serão executadas de acordo com estas recomendações:

6.12.1.2. Antes da pintura e revestimento, todas as canalizações deverão ser testadas, a fim de constatar possíveis vazamentos.

6.12.1.3. Toda a tubulação será livre de escórias, salpicos de solda, rebarbas ou matérias estranhas.

6.12.1.4. As canalizações instaladas nos tetos deverão ser suportadas por braçadeiras de fixação de modo a ficar assegurada a permanência da declividade e do alinhamento.

6.12.1.5. Todo sistema de tubulação será limpo internamente antes dos testes. A limpeza será realizada através de bombeamento contínuo de água na tubulação, até que esta fique completamente limpa.

6.12.1.6. Durante a montagem e principalmente após a limpeza, as tubulações serão adequadamente protegidas ou fechadas com tampas provisórias para evitar a entrada de corpos estranhos que venham a comprometer as linhas, quando de sua colocação em operação.

6.12.1.7. Após o término, a tubulação será completamente lavada com água para remover todos e quaisquer traços desses produtos químicos.

6.12.1.8. Especial cuidado será observado, caso nas linhas estejam instalados componentes que conforme seu material possa ser danificado pela limpeza química.

Concorrência nº 003/2006

6.12.1.9. Se a limpeza com água se tornar impraticável devido à contaminação ou qualquer outra objeção, será usado ar. Na limpeza, toda restrição ao fluxo deve ser removida.

6.12.1.10. As partes retiradas serão limpas separadamente e se necessários substituídas por peças provisórias.

6.12.1.11. Todas as válvulas do sistema estarão totalmente abertas, com exceção das válvulas de bloqueio dos instrumentos que estarão fechadas; preferencialmente os instrumentos serão retirados.

6.12.1.12. Durante a limpeza, será tomado cuidado para que as pressões sejam sempre menores que as de operação.

6.12.1.13. O serviço será feito até que seja constatada a limpeza total do sistema.

6.12.1.14. Os trabalhos de tubulação, estruturas e suportes que exigirem solda elétrica deverão ser executados de acordo com a norma N-133d da PETROBRÁS.

6.12.1.15. A qualificação dos executantes bem como os ensaios a que devem ser submetidas as amostragens e peças acabadas devem também seguir os preceitos ditados nesta norma.

6.13. Extensão do Fornecimento

6.13.1. Equipamentos e Instrumentos

A CONTRATADA será inteiramente responsável pelo fornecimento completo dos equipamentos, instrumentos e respectivos acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, mesmo os não explicitamente aqui mencionados, devendo todos funcionar de forma correta e segura. Os custos destes acessórios são considerados como incluídos no preço unitário cotado para os equipamentos. Para tal, a CONTRATADA deverá efetuar vistoria prévia ao local da obra no objetivo de levantar todo material e equipamentos necessários para execução completa da obra descrita em projeto.

6.14. Garantia

6.14.1. Os períodos de Garantia serão sempre suspensos, a partir da constatação de defeito pelo TRIBUNAL até a sua efetiva correção pela CONTRATADA. Na hipótese de substituição de equipamentos, um novo período de Garantia será iniciado, somente para os itens substituídos, contando o prazo a partir da aceitação pelo TRIBUNAL do equipamento novo.

6.14.2. A garantia aqui prestada cobre quaisquer defeitos provenientes de erros ou omissões da CONTRATADA, em especial, decorrentes de erro de concepção de projeto, de matéria prima, de fabricação, de montagem e de coordenação técnica e administrativa

6.14.3. Esta Garantia se estende também a todos os serviços e fornecimentos efetuados nos equipamentos e instrumentos fornecidos, em função da própria Garantia.

6.14.4. Em função da Garantia prestada, a CONTRATADA se obriga, ilimitadamente, a substituir as peças defeituosas ou repará-las, colocando os equipamentos e instrumentos perfeitamente de acordo com o preconizado nestas especificações, sem quaisquer ônus para o TRIBUNAL. Com a finalidade de reparação dos defeitos, o TRIBUNAL, a seu critério, colocará à disposição da CONTRATADA as facilidades que julgar necessárias para o seu pronto reparo.

6.14.5. Caso a CONTRATADA deixe de tomar as providências necessárias à reposição ou correção dos materiais e equipamentos dentro do prazo fixado de comum acordo com o TRIBUNAL, após recebimento de aviso por escrito, o TRIBUNAL poderá, a seu exclusivo critério, substituir ou

Concorrência nº 003/2006

corrigir esses equipamentos e materiais conforme o caso, debitando à CONTRATADA, o custo desse procedimento. Tal procedimento não isenta a CONTRATADA da responsabilidade pelo perfeito desempenho desses materiais e equipamentos, não se alterando ou diminuindo a garantia geral prevista neste fornecimento. A Garantia aqui definida, em nenhuma hipótese será alterada ou diminuída, sendo que quaisquer aprovações de desenhos, fiscalizações ou inspeções, exercidas pelo TRIBUNAL, não elidirão a total e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade de fabricação dos materiais e serviços por ela fornecidos ou prestados.

6.14.6. Será de responsabilidade da contratada:

6.14.6.1. Fornecimento e instalação dos equipamentos descritos no projeto básico

6.14.6.2. Fornecimento e instalação das tubulações de hidrantes

6.14.6.3. Fornecimento e instalação de todos os acessórios descritos em projeto e fundamentais para o perfeito funcionamento dos sistemas de hidrantes e extintores;

6.14.6.4. Execução das bases dos equipamentos com aplicação de material e mão de obra;

6.14.6.5. Execução das redes de passeio dos hidrantes;

6.14.6.6. Interligações elétricas, com aplicação de material, mão de obra e acessórios de proteção, desde o ponto elétrico indicado no projeto elétrico até os equipamentos;

6.14.6.7. Execução da rede de drenagem até o ponto de dreno descrito no projeto de instalações hidrosanitárias;

6.14.6.8. Todas as interligações hidráulicas necessárias ao funcionamento dos sistemas de hidrantes;

6.14.6.9. Testes, balanceamentos e ajustes;

6.14.6.10. Pintura das tubulações de hidrantes

6.14.6.11. Entrega de certificado de comissionamento e ensaios conforme normas pertinentes;

6.14.6.12. Apresentação e aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes

7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

7.1. Características Gerais:

7.1.1. A **CONTRATADA** deverá revisar toda a instalação elétrica das áreas sob reforma, revisando quadros, circuitos, dutos, luminárias, lâmpadas e condutores e substituindo parcelas em desacordo com as normas técnicas ou em estado precário de funcionamento;

7.2. Extensão do fornecimento:

7.2.1. A construtora **deverá** atender todas as exigências da concessionária para aprovação da medição, para a realização dos serviços e para ligação definitiva do ponto. Fica a cargo da construtora o cumprimento das exigências, entrega de documentação, geração de documentação necessária para a ligação e, também, fica a cargo de buscar junto a CEB demais serviços ou solicitações pertinentes.

7.2.2. Quaisquer divergências apontadas pela concessionária deverão ser corrigidas pela construtora.

Concorrência n° 003/2006

7.2.3. Os serviços devem ser realizados por profissionais habilitados para as instalações elétricas conforme requisitos da CEB e do CREA (esta observação se aplica a todas as instalações elétricas a serem executadas nessa obra).

7.3. Alimentadores e Quadros

7.3.1. Eletrodutos e Conexões

7.3.1.1. Características Gerais:

7.3.1.1.1. Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC roscável e/ou aço galvanizado (sobre o forro ou embutido em alvenaria) ou corrugados flexíveis no interior das paredes em gesso acartonado, para alimentação dos painéis elétricos e circuitos elétricos onde houverem condutores livres.

7.3.1.2. Especificações / Acabamentos:

7.3.1.2.1. Os eletrodutos em PVC serão rígidos, seção circular, de cloreto de polivinil não plastificado (PVC), auto-extinguível, rosqueáveis, conforme NBR 6150 e BS 4607.

7.3.1.2.2. Os eletrodutos obedecerão ao tamanho nominal em polegadas e paredes com espessura da “Classe B”.

7.3.1.2.3. Os eletrodutos metálicos serão rígidos, de aço carbono, com revestimento protetor, rosca cônica conforme NBR 6414 e com costura. Os acessórios do tipo luva e curva deverão obedecer às especificações da norma 5598 e acompanham as mesmas características dos eletrodutos aos quais estiverem conectados.

7.3.1.2.4. Os eletrodutos flexíveis serão corrugados em PVC antichamas.

7.3.1.3. Condições de fornecimento:

7.3.1.3.1. Fornecimento e instalação de eletrodutos, tirantes, parafusos e todo material necessário para sua perfeita instalação.

7.3.1.3.2. Os eletrodutos deverão ser dimensionados de forma a atender os requisitos da NBR 5410 a respeito da taxa de ocupação de eletroduto e demais itens pertinentes.

7.3.1.3.3. Para desvios de trajetória só será permitido o uso de curvas, ficando terminantemente proibido submeter o eletroduto a aquecimento.

7.3.1.3.4. Os eletrodutos devem ser fornecidos com uma luva roscada em uma das extremidades.

7.3.1.3.5. Toda tubulação embutida será em PVC e toda tubulação aparente será em aço galvanizado.

7.4. Painéis Elétricos

7.4.1. Características Gerais:

7.4.1.1. A CONTRATADA deverá realizar o fornecimento e instalação dos painéis elétricos de forma a atender requisitos mínimos de NORMA, caso não existam suficientes instalados ou que os instalados estejam em funcionamento inadequado.

7.4.2. Especificações / Acabamentos:

Concorrência nº 003/2006

7.4.2.1. Os quadros deverão ser projetados, construídos e testados segundo as normas da ABNT em sua última revisão (NBR IEC 60439-1). Todos os equipamentos instalados no interior dos painéis deverão obedecer às normas da ABNT aplicáveis.

7.4.2.2. Os quadros deverão ser confeccionados em chapa de aço carbono (16 MSG mínimo) executada em uma só peça sem soldagem na parte traseira.

7.4.2.3. A porta deverá ser executada em chapa de aço carbono com a mesma bitola de chapa utilizada para a caixa, com abertura para o lado direito. Deverão possuir fecho de lingüeta acionado por chave de fenda, dobradiças internas e venezianas para ventilação. Pelo lado interno da porta deverá ser afixado o porta documentos contendo o diagrama unifilar do painel, deverá ser afixada placa contendo os seguintes dados do painel (nome do fabricante ou marca, tipo ou número de identificação, ano de fabricação, tensão nominal, corrente nominal, frequência nominal, capacidade de curto-circuito, grau de proteção, massa).

7.4.2.4. A ventilação será dimensionada de maneira a garantir no interior do quadro a temperatura máxima exigida na NBR IEC 60439-1.

7.4.2.5. Os quadros deverão possuir placa de montagem removível, executada em chapa de aço de bitola mínima 12 MSG, afixada ao fundo do quadro por meio de parafusos e porcas.

7.4.2.6. A conexão de eletrodutos só será permitida na parte superior e/ou inferior do quadro, o acabamento do eletroduto junto ao painel deverá ser executado com a utilização de bucha e arruela de alumínio.

7.4.2.7. Os quadros deverão ter uma tampa interna para proteção contra contatos indiretos, com dimensões adequadas para cobrir todos os componentes e partes energizadas. Esta placa deverá ter recortes apropriados para acesso aos disjuntores e demais componentes de controle e seccionamento. A montagem desta placa deverá ser feita de maneira que fique lacrada com os disjuntores, deixando visíveis apenas suas alavancas de manobra. Não serão aceitos materiais inflamáveis para essa tampa como madeira, acrílico, entre outros (podem ser utilizadas placas de fenolite, policarbonato, entre outras).

7.4.2.8. Na porta do quadro serão montados unicamente botões de comando, lâmpadas de sinalização e manoplas de chaves reversoras.

7.4.2.9. Todos os demais componentes deverão ser montados na placa de montagem, afixados por meio de parafusos e rosca direta na placa.

7.4.2.10. O barramento principal deverá ser vertical e afixado à placa de montagem, por meio de isoladores de epoxi do tipo bujão.

7.4.2.11. Os disjuntores deverão ser afixados diretamente à placa de montagem, através de elementos adequados que permitam a eventual substituição de peças sem a necessidade de desmontar todo o conjunto.

7.4.2.12. A interligação entre os disjuntores e o barramento principal deverá ser feita por meio de barramentos horizontais, não sendo permitida interligação por meio de cabos.

7.4.2.13. Deverão ser previstas uma barra de terra, solidamente conectada à placa de montagem e uma barra de neutro, afixada por meio de isoladores de epoxi.

Concorrência nº 003/2006

7.4.2.14. O acionamento da chave geral de entrada deverá ser interno.

7.4.2.15. A fiação de comando deverá ser executada em cabo de cobre flexível, com isolamento termoplástica anti-chama, classe 750 V, com bitola mínima de 1,5 mm². Toda ligação entre componentes deverá ser feita utilizando-se terminais a compressão pré-isolados, adequados a cada conexão.

7.4.2.16. As partes metálicas não condutoras de energia deverão ser conectadas à barra de terra (porta, chassis, etc.).

7.4.2.17. Os quadros deverão ser identificados através de plaquetas acrílicas com fundo branco e gravação em letras pretas, afixada na porta por meio de parafusos.

7.4.2.18. Todos os circuitos de saída deverão ser identificados por meio de etiquetas de acrílico com fundo branco e letras pretas colocadas ao lado de respectivo disjuntor e/ou dispositivo de proteção, fixadas na tampa de proteção contra contatos diretos. O texto da etiqueta deverá ser o mesmo daquele indicado no esquema unifilar do quadro (deve-se indicar a área atendida).

7.4.2.19. Toda fiação deverá conter anilha com o respectivo número de circuito indicado em diagrama unifilar específico, incluindo identificação dos cabos de neutro e terra.

7.4.3. Condições de fornecimento:

7.4.3.1. Fornecimento e instalação do quadro, inclusive caixa, disjuntores, barramentos, chaves e tudo necessário para sua perfeita instalação.

7.4.3.2. Inclui o fornecimento de documentação de fabricação do painel exigida pela NBR 5410. Os quadros elétricos deverão ser de sobrepor.

7.5. Condutores

7.5.1. Características Gerais:

7.5.1.1. A CONTRATADA deverá realizar o fornecimento e passagem de cabos e condutores para alimentação dos circuitos e painéis (tanto de medição, quanto os quadros elétricos) nos casos onde os existentes apresentarem funcionamento inadequado.

7.5.2. Especificações / Acabamentos:

7.5.2.1. Os condutores de alimentação dos quadros e painéis elétricos poderão ser dos seguintes tipos conforme indicação em projeto:

7.5.2.2. Os condutores instalados em perfilados ou eletrocalhas deverão ser do seguinte tipo:

7.5.2.3. Cabo isolado constituído por condutor de cobre com classe de encordoamento 5 (flexível), isolamento de PVC flexível sem chumbo antichama, enchimento de PVC flexível sem chumbo, cobertura de PVC flexível sem chumbo antichama, tensão de isolamento 0,6/1,0 kV, seção nominal variável conforme indicado em projeto e diagramas unifilares, de acordo com a NBR 7288.

7.5.2.4. Para cabos singelos, a isolamento terá obrigatoriamente cor azul claro para o neutro, verde para condutor de proteção (TERRA) e outras cores para fase (preto, por exemplo).

7.5.2.5. Os condutores instalados em eletrodutos deverão ser do seguinte tipo:

Concorrência nº 003/2006

7.5.2.6. Condutor isolado constituído por condutor de cobre classe 5, isolamento de PVC, tipo BWF, tensão de isolamento 450/750V, seção nominal variável, de acordo com a NBR 6148.

7.5.2.7. Deverão atender às especificações contidas em plantas e listas de materiais. Para baixa tensão, terão condutores em cobre têmpera mole com isolamento em PVC 70 ° classe 750 V. Quando não tiverem capa protetora, deverão obedecer às prescrições da NBR 6148.

7.5.2.8. Para todos os casos acima devem ser atendidas todas as exigências das normas complementares para cada caso específico.

7.5.2.9. Para cabos singelos, a isolamento terá obrigatoriamente cor azul claro para o neutro, verde para condutor de proteção (TERRA) e outras cores para fase (branco ou amarelo).

7.5.3. Condições de fornecimento:

7.5.3.1. A CONTRATADA deverá realizar o fornecimento e passagem de cabos e condutores, identificação dos circuitos através de anilhas, instalação de terminais pré-isolados e todo o material necessário para sua perfeita instalação.

7.6. Iluminação

7.6.1. Eletrodutos e Conexões

7.6.1.1. Características Gerais:

7.6.1.1.1. Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC roscável e/ou aço galvanizado (sobre o forro ou embutido em alvenaria) ou corrugados flexíveis no interior das paredes em gesso acartonado, para alimentação dos painéis elétricos e circuitos elétricos onde houverem condutores livres.

7.6.1.2. Especificações / Acabamentos:

7.6.1.2.1. Os eletrodutos em PVC serão rígidos, seção circular, de cloreto de polivinil não plastificado (PVC), auto-extinguível, rosqueáveis, conforme NBR 6150 e BS 4607.

7.6.1.2.2. Os eletrodutos obedecerão ao tamanho nominal em polegadas e paredes com espessura da “Classe B”.

7.6.1.2.3. Os eletrodutos metálicos serão rígidos, de aço carbono, com revestimento protetor, rosca cônica conforme **NBR 6414** e com costura. Os acessórios do tipo luva e curva deverão obedecer às especificações da norma 5598 e acompanham as mesmas características dos eletrodutos aos quais estiverem conectados.

7.6.1.2.4. Os eletrodutos flexíveis serão corrugados em PVC antichamas.

7.6.1.3. Condições de fornecimento:

7.6.1.3.1. Fornecimento e instalação de eletrodutos, tirantes, parafusos e todo material necessário para sua perfeita instalação.

7.6.1.3.2. Os eletrodutos deverão ser dimensionados de forma a atender os requisitos da NBR 5410 a respeito da taxa de ocupação de eletroduto e demais itens pertinentes.

7.6.1.3.3. Para desvios de trajetória só será permitido o uso de curvas, ficando terminantemente proibido submeter o eletroduto a aquecimento.

Concorrência nº 003/2006

7.6.1.3.4. Os eletrodutos devem ser fornecidos com uma luva roscada em uma das extremidades.

7.6.1.3.5. Toda tubulação embutida será em PVC e toda tubulação aparente será em aço galvanizado

7.6.2. Eletrocalhas e Conexões

7.6.2.1. Características Gerais:

7.6.2.1.1. A CONTRATADA deverá realizar o fornecimento e instalação de eletrocalhas metálicas perfuradas/perfilados para passagem de cabos elétricos onde as existentes apresentarem condições inadequadas.

7.6.2.2. Especificações / Acabamentos:

7.6.2.2.1. As eletrocalhas, perfilados e acessórios deverão obedecer as especificações da NBR 5590 e normas complementares exigidas. Deverão possuir tratamento eletrolítico e obedecerão tamanho nominal em milímetros e terão paredes com espessura de “classe pesada”.

7.6.2.3. Condições de fornecimento:

7.6.2.3.1. Fornecimento e instalação de eletrocalhas completas, inclusive acessórios para derivações e interligações e todo serviço necessário para sua perfeita instalação. Nas descidas para os quadros elétricos, a eletrocalha deverá ser lisa e possuir tampa.

7.6.3. Condutores

7.6.3.1. Características Gerais:

7.6.3.1.1. A CONTRATADA deverá realizar o fornecimento e passagem de cabos e condutores para alimentação de iluminação que apresentarem funcionamento inadequado.

7.6.3.2. Especificações / Acabamentos:

Conforme especificação em projeto poderão ser utilizados os seguintes tipos de condutores elétricos:

7.6.3.2.1. Para instalações em eletrocalhas, leitos, canaletas de piso poderão ser utilizados, apenas, cabos com isolamento 0,6/1,0 kV. Abaixo estão relacionados os tipos a serem utilizados conforme definição de cada caso em projeto (as notas de projeto também devem observadas para verificação do tipo do cabo):

7.6.3.2.2. Cabo isolado constituído por condutor de cobre com classe de encordoamento 5 (flexível), isolamento de PVC flexível sem chumbo antichama, enchimento de PVC flexível sem chumbo, cobertura de PVC flexível sem chumbo antichama, tensão de isolamento 0,6/1,0 kV, seção nominal variável conforme indicado em projeto e diagramas unifilares, de acordo com a NBR 7288.

7.6.3.2.3. Para cabos singelos, a isolamento terá obrigatoriamente cor azul claro para o neutro, verde para condutor de proteção (TERRA) e outras cores para fase (preto, por exemplo).

7.6.3.2.4. Cabo tripolar constituído por condutores de cobre classe 5, isolações de PVC nas cores preta, azul-claro e verde (ou verde-amarelo), capa interna e cobertura de PVC, resistente à chama, tensão de isolamento 0,6/1kV, seção nominal variável conforme indicado em projeto, de acordo com a NBR 7288.

7.6.3.2.5. Para instalações em eletrodutos poderá ser utilizado o seguinte cabo:

Concorrência nº 003/2006

7.6.3.2.6. Condutor isolado constituído por condutor de cobre classe 5, isolamento de PVC, tipo BWF, tensão de isolamento 450/750V, seção nominal variável, de acordo com a NBR 6148.

7.6.3.2.7. Deverão atender às especificações contidas em plantas e listas de materiais. Para baixa tensão, terão condutores em cobre têmpera mole com isolamento em PVC 70 ° classe 750 V. Deverão obedecer às prescrições da NBR 6148.

7.6.3.2.8. Para todos os casos acima devem ser atendidas todas as exigências das normas complementares para cada caso específico.

7.6.3.2.9. Para cabos singelos, a isolamento terá obrigatoriamente cor azul claro para o neutro, verde para condutor de proteção (TERRA) e outras cores para fase (branco ou amarelo).

7.6.3.2.10. A isolamento dos condutores dos circuitos terminais deverá obedecer ao seguinte padrão de cores:

Retorno	PRETO
Fase	BRANCO
Neutro	AZUL CLARO
Terra	VERDE

7.6.3.2.11. Entre as saídas de perfilado e as luminárias ou, para os locais que tenham forro, entre a caixa octogonal de alimentação das luminárias e as luminárias deverá ser utilizado cabo tripolar constituído por 3 condutores de cobre com classe de encordoamento 5, isolamento de PVC flexível sem chumbo antichama, enchimento de PVC flexível sem chumbo, cobertura de PVC flexível sem chumbo antichama, tensão de isolamento 0,6/1 kV, seção nominal variável conforme projeto, de acordo com a NBR 7288. Além da utilização deste cabo, deverá estar previsto a instalação de plugue macho-fêmea com pinos (fase, neutro e terra) em linha, corrente nominal 10A, tensão nominal 250V, de acordo com a NBR 6147 (modelos 51021 ou 51023 da Pial).

7.6.3.3. Condições de fornecimento:

7.6.3.3.1. A CONTRATADA deverá realizar o fornecimento e passagem de cabos e condutores, plugues, identificação dos circuitos através de anilhas, instalação de terminais pré-isolados e todo o material necessário para sua perfeita instalação.

7.6.4. Luminárias

7.6.4.1. Características Gerais:

7.6.4.1.1. A CONTRATADA deverá realizar a revisão das luminárias existentes de embutir em forro e de sobrepor onde as existentes apresentarem funcionamento inadequado, deixando-as em perfeito estado. Onde não houver possibilidade de revisão deverão ser fornecidas peças novas com as mesmas características;

7.6.4.2. Condições de fornecimento:

7.6.4.2.1. Fornecimento e instalação de luminárias, reatores, soquetes, lâmpadas, parafusos, tirantes e todo material necessário para sua perfeita instalação.

7.6.5. Caixas de Passagem

7.6.5.1. Características Gerais:

7.6.5.1.1. Fornecimento e instalação de caixas de passagem sobre forro, embutidas em laje, embutidas em parede ou piso para alimentação dos circuitos elétricos de iluminação.

7.6.5.2. Especificações / Acabamentos:

7.6.5.2.1. Salvo indicação expressa em contrário, todas as caixas serão metálicas e obedecerão às especificações da NBR 6235, NBR 5431 e normas complementares exigidas.

7.6.5.2.2. Para instalações embutidas em paredes, serão empregadas caixas em PVC (tamanho 4x2") para interruptores e tomadas de alimentação de blocos autônomos.

7.6.5.2.3. Nas instalações sobre o forro, as caixas de alimentação das luminárias (pontos de luz) deverão ser octogonais 4x4" em chapa de aço, incluindo tampa, com espessura mínima de 1,2 mm e revestimento protetor à base de tinta metálica. As caixas de alimentação das luminárias (pontos de luz) embutidas em laje deverão ser em PVC ou em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm e revestimento protetor à base de tinta metálica.

7.6.5.2.4. Nas instalações entre forro e laje deverão ser utilizadas caixas de aço com pintura em epoxi.

7.6.5.2.5. As caixas de passagem de piso externo deverão ser em alvenaria, com brita 01 no fundo e possuir dreno de escoamento para água pluvial, as mesmas deverão possuir tampa de ferro T-16 ou T-33 conforme definição de projeto.

7.6.5.3. Condições de fornecimento:

7.6.5.3.1. A CONTRATADA deverá realizar o fornecimento e instalação de caixas de passagem, tirantes, parafusos e todo material necessário para sua perfeita instalação.

7.6.5.3.2. Deverá estar previsto, em toda caixa de passagem, o anilhamento dos condutores retorno, fase, neutro e terra indicando o circuito ao qual cada condutor pertence.

7.6.6. Interruptores e Tomadas**7.6.6.1. Características Gerais:**

7.6.6.1.1. A CONTRATADA deverá realizar o fornecimento e instalação de interruptores e tomadas, inclusive espelho, conforme projeto de iluminação.

7.6.6.2. Especificações / Acabamentos:

7.6.6.2.1. Interruptor de luz de embutir, de uma seção simples, de duas seções simples, de três seções simples, cada seção com corrente nominal 16A, tensão nominal 250 V, de acordo com a NBR 6527.

7.6.6.2.2. Os espelhos dos interruptores deverão ser do modelo Duomo Bianco cor branca da Siemens.

7.6.6.3. Condições de fornecimento:

7.6.6.3.1. A CONTRATADA deverá realizar o fornecimento e instalação de interruptores completos, inclusive espelhos e todo serviço necessário para sua perfeita instalação.

8. ATERRAMENTO/SPDA

8.1. Características Gerais

8.1.1. Este caderno estabelece os critérios e especificações para a execução da obra de sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – SPDA e sistema de aterramento, visando trazer para o Foro de Brasília, segurança e redução dos riscos das Descargas Atmosféricas.

8.1.2. Este caderno contém todas as informações, dimensionamentos, procedimentos necessários à instalação do sistema, e de acordo com este Memorial.

8.1.3. Os itens seguintes indicam as premissas que foram utilizadas no desenvolvimento do projeto e que serão seguidas no fornecimento e instalação dos sistemas.

8.1.4. Executar sistema de aterramento a ser instalado na área externa a ser prevista no projeto executivo. Deverão ser instaladas três hastes na configuração triângulo com espaçamento de 3 metros entre elas. Apenas a primeira haste deverá ser instalada em caixa com tampa de ferro T-16. Deverão ser utilizadas hastes de cobre do tipo copperweld 5/8”x3metros, as conexões com cordoalha de #25 mm² deverão ser executadas com soldas exotérmicas.

8.1.5. Deverá ser fornecido laudo técnico do aterramento indicando valores de resistividade do solo e resistência do aterramento instalado.

8.1.6. O sistema indicado com três hastes em triângulo é indicativo, o construtor deverá realizar aterramento de forma a atingir valor de resistência menor que 10 ohms.

8.2. Normas Técnicas

8.2.1. Para o projeto, fabricação, montagem e ensaios dos equipamentos e seus acessórios principais, bem como em toda a terminologia adotada, serão seguidas as prescrições das publicações da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas – NBR 5419.

8.2.2. Os materiais serão novos de classe, qualidade e grau adequados. Estarão de acordo com as últimas revisões dos padrões da ABNT.

8.2.3. A CONTRATADA fornecerá e instalará todos os cartazes de advertência e de segurança exigidos por lei e regulamentos, ou solicitados pelo TRIBUNAL. A instalação completa deverá estar em perfeita conformidade com os códigos e padrões do CBM-DF.

8.3. Extensão e Limites do Fornecimento

Os serviços abaixo relacionados serão de responsabilidade da CONTRATADA:

8.3.1. Todos e quaisquer serviços de alvenaria, concreto, demolição e recuperação de pisos e paredes de qualquer natureza, pintura de paredes, enfim, quaisquer serviços necessários para instalação do sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas;

8.3.2. Fornecimento e instalação de cordoalhas de cobre nu, haste captora, barras chatas, parafusos e buchas e todo material necessário para sua perfeita instalação.

8.3.3. Fornecimento de laudo de resistividade do solo e da resistência de aterramento de todo o sistema SPDA e incluindo também o sistema de aterramento a ser criado para edifício.

9. INSTALAÇÕES ESPECIAIS – SEGURANÇA

9.1. Características Gerais:

9.1.1. Os períodos de Garantia serão sempre suspensos, a partir da constatação de defeito pelo TRIBUNAL até a sua efetiva correção pela CONTRATADA. Na hipótese de substituição de equipamentos, um novo período de Garantia será iniciado, somente para os itens substituídos, contando o prazo a partir da aceitação pelo TRIBUNAL do equipamento novo.

9.1.2. A garantia aqui prestada cobre quaisquer defeitos provenientes de erros ou omissões da CONTRATADA, em especial, decorrentes de erro de concepção de projeto, de matéria prima, de fabricação, de montagem e de coordenação técnica e administrativa

9.1.3. Esta Garantia se estende também a todos os serviços e fornecimentos efetuados nos equipamentos e instrumentos fornecidos, em função da própria Garantia.

9.1.4. Em função da Garantia prestada, a CONTRATADA se obriga, ilimitadamente, a substituir as peças defeituosas ou repará-las, colocando os equipamentos e instrumentos perfeitamente de acordo com o preconizado nestas especificações, sem quaisquer ônus para o TRIBUNAL. Com a finalidade de reparação dos defeitos, o TRIBUNAL, a seu critério, colocará à disposição da CONTRATADA as facilidades que julgar necessárias para o seu pronto reparo.

9.2. Rack:

9.2.1. Características Gerais:

Fornecimento e instalação de gabinete do tipo RACK para acondicionamento dos equipamentos de comunicação de dados/telefonia, o rack deve ser próprio para instalação em parede, ou a critério do TRIBUNAL

9.2.2. Especificações e Acabamentos:

9.2.2.1. Acessórios elétricos: Alimentação elétrica dos equipamentos executada por meio de uma calha contendo quatro tomadas 2P+T , 250 V, 16 A. As calhas deverão possuir furação nas extremidades para fixação na estrutura dos gabinetes e cabo flexível e plug macho 2P+T. O acabamento da calha deverá ser em alumínio anodizado.

9.2.2.2. Demais acessórios: deve possuir portas nas laterais, porta dianteira em vidro incolor ou acrílico fumê e chave de segurança tampa superior (teto chapéu) com dois ventiladores, com entrada de ventilação lateral e travada (rebites ou parafusos), braçadeiras de passagem instaladas na parte traseira, em ambos os lados, alinhadas 1,0 cm abaixo do nível do equipamento correspondente, conforme detalhe padrão. Deverão ser fornecidos dois organizadores de cabos e duas bandejas simples sendo todos para o padrão.

9.2.2.3. Fornecimento de Patch Panels. Deverão ser fornecidos patch panel's modulares, para fixação em rack aberto, do tipo interconexão (*interconnection*), com portas RJ-45 fêmeas, de 8 vias, categoria 5E, com conexão tipo IDC para condutores de 22 a 26 AWG e polaridade T568A.

9.2.2.4. O painel frontal deverá ter pintura de alta resistência a riscos. Deverá possuir suporte traseiro para braçadeiras, possibilitando a amarração dos cabos.

9.2.2.5. Fornecedores: Deverão atender as normas da ABNT

9.2.3. Condições de fornecimento:

Concorrência nº 003/2006

9.2.3.1. Instalação do rack no local a ser indicado no projeto executivo.

9.2.3.2. Deverão ser fornecidos os kit's de fixação dos elementos no interior do rack.

9.3. Eletrocalhas e Conexões:

9.3.1. Características Gerais:

Fornecimento e instalação de eletrocalha metálica perfurada para passagem dos cabos.

9.3.2. Especificações / Acabamentos:

9.3.2.1. As eletrocalhas e acessórios deverão obedecer as especificações da NBR 5590 e normas complementares exigidas. Deverão possuir tratamento eletrolítico e obedecerão tamanho nominal em milímetros e terão paredes com espessura de “classe pesada”.

9.3.2.2. Fornecedores: Deverão atender as normas da ABNT

9.3.3. Condições de fornecimento:

A CONTRATADA deverá realizar o fornecimento e instalação de eletrocalhas completas, inclusive acessórios para derivações e interligações e todo serviço necessário para sua perfeita instalação. Nas descidas em paredes, a eletrocalha deverá ser lisa e possuir tampa.

9.4. Circuito Fechado de Televisão:

A CONTRATADA deverá fornecer, instalar, efetuar a integração final, testes de aceitação, posta em marcha da Central de Operação e dos equipamentos aqui especificados.

9.4.1. Características Gerais:

9.4.1.1. Fornecer todos os equipamentos, materiais, mão de obra, ferramentas, software, programação, configuração, serviços e executar todas as operações necessárias para controlar o Sistema de Circuito Fechado de Televisão de acordo e conforme pretendido com estas especificações, desenhos e documentos técnicos.

9.4.1.2. Os projetos executivos a serem elaborados pela CONTRATADA deverão necessariamente conter e cobrir todos os itens e detalhes.

9.4.1.3. Este fornecimento inclui, não estando limitado as seguintes tarefas:

a. Seqüenciamento e programação de todo o trabalho obedecida as diretrizes emitidas pelo TRIBUNAL.

b. Preparação e submissão de todo e qualquer desenho à análise do TRIBUNAL ou representante por ele indicado, anteriormente à implementação de qualquer trabalho.

c. Fornecimento de todas licenças de uso de Software, documentação e manuais dos sistemas.

d. Aprovações, entrada de dados, instalação elétrica e eletrônica, programação, partida, testes e validação, formação do representante do TRIBUNAL ou representante por ele indicado na operação e manutenção, documentação técnica completa e garantia do sistema.

9.5. Operacionalização do sistema:

9.5.1. Características Gerais:

Concorrência nº 003/2006

9.5.1.1. A CONTRATADA deverá entregar dois jogos em português dos seguintes manuais:

9.5.1.2. Manual de Operador, com explicações em texto e gráficas para todas as funções de operador especificadas no sistema.

9.5.1.3. Manual do Sistema e de todos os componentes (gravador digital de vídeo, câmeras, e etc), original fornecido pelos fabricantes. Não serão aceitos catálogos comerciais.

9.5.1.4. Licenças para uso de todos os softwares instalados.

9.5.1.5. Manuais de Programação.

9.5.1.6. Será aceita documentação complementar em língua estrangeira (espanhol e/ou inglês) dos documentos acima, de modo a enriquecer as informações disponíveis do sistema. Porém esta documentação complementar não exime a CONTRATADA de fornecer a documentação em português descrita no memorial.

9.5.1.7. Toda a documentação deverá ser aprovada pelo TRIBUNAL ou seu Representante antes da entrega definitiva do sistema. O TRIBUNAL se reserva ao direito de solicitar modificações nos documentos entregues caso os mesmos não atinjam os objetivos, a julgo do TRIBUNAL.

9.5.1.8. A CONTRATADA deverá submeter um plano de testes de aceitação juntamente com a proposta. O plano deverá incluir um detalhado procedimento de testes, um conjunto representativo de formulários de dados de campo para cada tipo de teste, e um esboço do relatório de testes que será apresentado ao TRIBUNAL.

9.5.1.9. Depois de completada a instalação, a CONTRATADA deverá efetuar a posta em marcha do sistema e fazer toda e qualquer calibração necessária, testes e operações de depuração.

9.5.1.10. Após completar os testes no sistema, a CONTRATADA deverá submeter um relatório completo das atividades de testes e resultados. O relatório deverá incluir explicações detalhadas das falhas, ação corretiva tomada, resultado dos testes efetuados, e ações recomendadas para corrigir condições ainda não resolvidas.

9.5.1.11. O TRIBUNAL analisará o relatório da CONTRATADA e em função das falhas apresentadas pelo sistema e/ou incertezas em relação às ações tomadas para corrigir o sistema, poderá solicitar que um novo período de testes seja conduzido. Quando o desempenho total do sistema for satisfatório a julgo do TRIBUNAL, o sistema será aceito e iniciar-se-á o período de garantia.

9.5.1.12. Todos os testes serão de responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser conduzidos sem custo ao TRIBUNAL.

9.5.2. Características Gerais do Circuito Fechado de Televisão:

9.5.2.1. Características Gerais:

a. O Circuito Fechado de Televisão tem como objetivo a monitoração visual das áreas internas, externas e circulação em geral.

b. A monitoração será efetuada por câmeras supervisionadas pelos operadores da central de controle.

c. O Sistema deverá apresentar as seguintes características:

Concorrência nº 003/2006

- c.1 Central composta por Gravador Digital de Vídeo de alta qualidade;
 - c.2 Câmeras com imagens coloridas de alta resolução;
 - c.3 Gravação de imagens em disco rígido e em unidade de DVD+/- RW + CD-RW;
 - c.4 Visualização remota com software baseado em PC;
 - c.5 Operação contínua 24 horas por dia;
 - c.6 Alimentação com No-break com tempo mínimo de 30 minutos para todos os equipamentos;
- d. O gravador digital de vídeo será instalado em rack padrão no local previsto em projeto. As imagens deverão ser transmitidas através da LAN para visualização em um ponto remoto descrito em projeto.
- e. O gravador digital de vídeo será responsável por todas as funções do sistema e deverá possuir uma configuração compatível as tarefas descritas abaixo.
- f. Seleção de Imagens de qualquer uma das câmeras em qualquer um dos monitores de vídeo.
- g. A Central de Controle de Segurança será instalada em local definido no projeto executivo, de modo a permitir uma operação segura.
- h. Deverá ser constituída por um rack padrão, permitindo futuras modificações ou ampliações, e dimensionada para a instalação dos seguintes equipamentos:
- h1. 1 Gravador Digital de Vídeo e seu respectivo monitor de LCD de 17”.
 - h2. 1 Impressora
 - h3. Espaço para ampliação (destinada a instalação de, no mínimo, 4 gravadoras digitais de vídeo de mesmo modelo e fabricação da fornecida);
- i. Os equipamentos a serem instalados no rack deverão estar dispostos de maneira ergonômica, permitindo uma fácil visualização dos mesmos pelo operador evitando assim fadiga física e visual.
- j. As câmeras a serem utilizadas no sistema de CFTV deverão ser do tipo Dome modelo pendente a ser fixada na estrutura metálica e/ou parede a ser instalada nas partes internas e externas.
- k. O conjunto Dome deverá vir equipado com as câmeras instaladas e deverá possuir função PAN/ZOOM, todo o conjunto deverá possuir as seguintes características:
- k1.As câmeras policromáticas (coloridas), deverão possuir compensação de luz e ativação por movimento;
 - k2.Deverão possuir rotação contínua de 360° (função “PAN”)
 - k3.O conjunto deverá possuir “TILT” vertical de +2° a -92° Formato do sinal PAL ou NTSC
 - K4.Distância focal – 4~88mm, zoom ótico 22x e zoom eletrônico 12x; Iluminação mínima de 0,02lux

Concorrência nº 003/2006

l. O suporte para as câmeras (suporte dome) deverá ser resistente, compacto, discreto, adequado às câmeras sendo ofertadas, na cor branca, construído em metal não oxidável.

m. As caixas de proteção deverão ser de boa qualidade e altamente resistentes, e deverão ser submetidas à aprovação do TRIBUNAL, que ao seu julgo poderá aprová-las ou não.

n. O gravador digital de vídeo deverá ser montado de fábrica (ou seja, deverá ser equipamento independente, não poderá portanto, ser montado sobre um PC devendo ter no mínimo as seguintes características:

n1. Montagem em rack;

n2. Sistema operacional baseado em Windows última versão

n3. 16 entradas para câmeras fixas ou móveis, 8 entradas para alarmes;

n4. Monitor de vídeo LCD tela plana de 17” (vide especificação no item central de controle);

n5. Gravação em unidade de DVD+/-RW + CD-RW.

n6. Detecção de movimento

n7. Reprodução enquanto grava

n8. Procura de alta velocidade

n9. Zoom digital

n10. Visualização de 1, 4, 9 ou 16 câmeras

n11. Visualização remota, acesso de controle LAN.

o. A estação remota deverá ter no mínimo as seguintes características hardware:

o1. Processador Intel Pentium 4

o2. Placa de rede

o3. 512 MB de memória RAM

o4. Placa de vídeo de acordo com a recomendação do fabricante do gravador digital de vídeo

o5. HDD 80 GB

o6. Gabinete metálico

o7. Monitor de vídeo LCD de 17” (vide especificação do monitor no item central de controle)

o8. Teclado

o9. Mouse

9.5.2.2. Alimentação e Fonte de Energia Ininterrupta (UPS)

a. A CONTRATADA deverá prover um ponto de alimentação (220V F+N+T) na sala de técnica, deverá fornecer o quadro de distribuição, com as devidas proteções (disjuntores,

Concorrência nº 003/2006

supressores de transientes e etc.), terra e distribuir a alimentação para todos os equipamentos de seu fornecimento. É de responsabilidade da CONTRATADA as adequações da infraestrutura dentro da sala.

b. As fontes de alimentação das câmeras deverão atender as especificações dos fabricantes.

c. A fonte de energia ininterrupta deverá ser dimensionada para 30 minutos de autonomia em regime de máxima utilização de todos os equipamentos periféricos que compõe o sistema (gravadores, câmeras, monitores, etc.).

d. A fonte de energia ininterrupta deverá ser microprocessado com saída de comunicação serial para o desligamento automático programável dos gravadores caso a energia não seja reestabelecida com transformador isolado.

e. Fabricantes: Deverão atender as normas da ABNT.

9.5.2.3. Proteção de Sobrecarga

a. Deverão ser instalados supressores para proteger os sistemas de alimentação e transmissão de sinais interligados por cabos par trançado e coaxial com conexão tipo BNC. A finalidade de sua instalação deverá ser a de minimizar a queima provocada por sobretensões e transientes provocados por descargas atmosféricas (Raios) ou induções e chaveamentos da rede com alta robustez mecânica, alta velocidade de resposta, rápida proteção para os equipamentos mantendo-os a níveis aceitáveis de condições de trabalho.

b. O protetor deverá ser instalado em série nos quadros de entrada de baixo consumo, quadros de distribuição ou no interior do gabinete do equipamento, logo após os fusíveis ou disjuntores de entrada, o mais próximo possível dos equipamentos a serem protegidos, ao abrigo da chuva e dos raios solares.

c. A conexão com o aterramento deverá ser feita de acordo com a orientação dos fabricantes.

d. Limites do Fornecimento:

d.1. A CONTRATADA deverá fornecer os Sistemas de Circuito Fechado de Televisão totalmente operacional, de acordo com esta Especificação, incluindo todos os equipamentos, microcomputadores, cameras,cabos, conectores, etc.

d.2. Todo o sistema deverá ser digital e eletrônico;

d.3. Toda a infraestrutura constante em projeto não é escopo da CONTRATADA. É de fornecimento da CONTRATADA qualquer outra infraestrutura complementar não constante em projeto.

d.4. É de responsabilidade da CONTRATADA toda a obra civil correspondente ao seu sistema, devendo reconstituir o que foi quebrado, exatamente como estava originalmente.

d.5. Toda a fiação necessária à obtenção de sinais dos diversos elementos de sensoramento ou câmeras, desde a Sala de Controle até os respectivos elementos é de responsabilidade da CONTRATADA.

d.6. A CONTRATADA deverá obrigatoriamente apresentar ao TRIBUNAL ou a um representante por ele indicado para aprovação antes que qualquer obra ou instalação seja executada,

com prazo mínimo de 5 dias de antecedência.

d.7. Caso seja necessária qualquer adequação da infraestrutura, é de responsabilidade da CONTRATADA comunicar as modificações necessárias com prazo mínimo de 5 dias de antecedência para análise, aprovação e providências.

10. SISTEMAS HIDRÁULICOS E MECÂNICOS

10.1. Descrição Geral do Sistema:

10.1.1. Tubulações Embutidas

10.1.1.1. Para a instalação de tubulações embutidas em paredes de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados cuidadosamente com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte. No caso de blocos de concreto, deverão ser utilizadas serras elétricas portáteis, apropriadas para essa finalidade.

10.1.1.2. As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia.

10.1.1.3. Quando indicado em projeto, as tubulações, além do referido enchimento, levarão grapas de ferro redondo, em número e espaçamento adequados, para manter inalterada a posição do tubo.

10.1.1.4. Não será permitida a concretagem de tubulações dentro de colunas, pilares ou outros elementos estruturais. As passagens previstas para as tubulações através de elementos estruturais deverão ser executadas antes da concretagem, conforme indicação no projeto.

10.1.2. Tubulações Aéreas

10.1.2.1. As tubulações aparentes serão sempre fixadas nas alvenarias ou estrutura por meio de braçadeiras ou suportes, conforme detalhes do projeto.

10.1.2.2. Todas as linhas verticais deverão estar no prumo e as horizontais correrão paralelas aos pisos dos prédios, devendo estar alinhadas e com as inclinações mínimas indicadas no projeto. As tubulações serão contínuas entre as conexões, sendo os desvios de elementos estruturais e de outras instalações executadas por conexões. Na medida do possível, deverão ser evitadas tubulações sobre equipamentos elétricos.

10.1.2.3. As travessias de tubos em paredes deverão ser feitas, de preferência, perpendicularmente a elas.

10.1.3. Tubulações Enterradas

10.1.3.1. Todos os tubos serão assentados de acordo com o alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, conforme indicado no projeto. As tubulações enterradas poderão ser assentadas sem embasamento, desde que as condições de resistência e qualidade do terreno o permitam. As tubulações de PVC deverão ser envolvidas por camada de areia grossa, com espessura mínima de 10 cm, conforme os detalhes do projeto.

10.1.4. Tubulações e Conexões para Água Pluviais

Concorrência nº 003/2006

10.1.4.1. Execução das instalações de águas pluviais deverá obedecer as normas NBR 10844, NBR 10843, NBR 5680.

10.1.4.2. As tubulações de derivações entre caixas grelhadas deverão ser em PVC rígido com diâmetro nominal conforme indicado em projeto.

10.1.4.3. Não será permitido o lançamento de águas pluviais em rede de esgoto, pois as instalações se destinam exclusivamente ao recolhimento e condução das águas servidas, não se permitindo quaisquer interligações com outras instalações do prédio.

10.1.4.4. Executar envelopamento das tubulações em PVC rígido com concreto de 9,0Mpa que estarão passando pelo estacionamento e pista de tráfego de veículos.

10.1.4.5. As derivações que correrem embutidas nas paredes ou rebaixo de pisos, não poderão estender-se embebidas no concreto da estrutura.

10.1.4.6. As tubulações deverão ter declividade mínima de 2%.

10.1.4.7. As cavas abertas no solo só poderão ser fechadas após a verificação das condições das juntas, tubos e declividade pela Fiscalização.

10.1.4.8. Todas instalações serão executadas tendo em vista possíveis operações de inspeção e desobstrução da rede em caso de danos as prumadas e caixas de passagem.

10.1.4.9. As águas pluviais do telhado deverão ter captação através de ralos hemisféricos em PVC flexível.

10.1.4.10. As canalizações enterradas serão devidamente protegidas contra o eventual acesso de água poluída.

10.1.4.11. Durante a construção até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plugues.

10.1.4.12. Fixar as tubulações que serão aparentes pelo lado externo da edificação, através de abraçadeiras metálicas com buchas e parafusos.

10.1.4.13. Executar pintura de tubulação externa no mesmo padrão da alvenaria.

10.1.4.14. As calhas devem ser feitas em chapas de aço galvanizado, conforme (NBR 7005, NBR 6663), com aplicação de camada anti-corrosiva para garantir sua vida útil de utilidade para o perfeito funcionamento do sistema.

10.1.4.15. Deverá ser prevista a ligação da rede de captação de Águas pluviais à rede pública local.

10.1.5. Condições de fornecimento:

Todos os materiais e serviços necessários para atender aos projetos.

10.2. Tubulações e Conexões para Esgoto

10.2.1. Características Gerais:

10.2.1.1. Execução, conforme projeto, das instalações de rede de esgoto.

10.2.2. Especificações / Acabamentos:

Concorrência nº 003/2006

10.2.2.1. Executar envelopamento de tubulação que deverá ultrapassar ruas e vias de tráfego para automóveis.

10.2.2.2. Inclui execução das instalações dentro das normas NBR 8160/99

10.2.2.3. As canalizações serão assentes antes da execução da alvenaria.

10.2.2.4. As canalizações de distribuição deverão apresentar declividade mínima de 3%.

10.2.2.5. As canalizações não poderão passar dentro de caixas grelhadas e demais locais que possam causar a contaminação das demais redes.

10.2.2.6. Durante a construção até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plugues.

10.2.2.7. Para peça de PVC rígido de seções primárias, deverá ser utilizado material da marca Tigre.

10.2.2.8. Todos os tubos ventiladores primários e secundários deverão ter como fechamento um chapéu de ventilação em PVC rígido em seu ponto terminal, ou seja, acima da cobertura com distância mínima de 30cm.

10.2.2.9. Executar nova ligação até a rede de esgoto da concessionária.

10.2.2.10. Prever passagem de tubulações entre vigas de fundação e estruturas gerais, que venham causar problemas de execução e bom funcionamento do sistema.

10.2.2.11. As redes pressurizadas de tubulações com juntas elásticas serão providas de ancoragens em todas as mudanças de direção, derivações, registros e outros pontos singulares, conforme os detalhes de projeto.

10.2.3. Condições de fornecimento:

Todos os materiais e serviços necessários para atender ao projeto.

10.3. Tubulações e Conexões para Água Fria.

10.3.1. Características Gerais:

Execução, conforme projeto, das instalações de água fria para atender ao projeto de arquitetura.

10.3.2. Especificações / Acabamentos:

10.3.2.1. Prever remoção e recomposição de camada asfáltica em atendimento aos encaminhamentos novos de tubulações a serem interligadas.

10.3.2.2. Execução das instalações de águas fria deverão obedecer às normas NBR 5626/98

10.3.2.3. Todas as tubulações de derivações entre prumadas deverão ser em PVC rígido com diâmetro nominal conforme indicado em projeto.

10.3.2.4. Executar teste de estanque para todas as tubulações de água fria.

10.3.2.5. As derivações que correrem embutidas nas paredes ou rebaixo de pisos, não poderão estender-se embebidas no concreto da estrutura.

10.3.2.6. As tubulações deverão ter declividade mínima de 1%.

Concorrência n° 003/2006

10.3.2.7. As cavas abertas no solo só poderão ser fechadas após a verificação das condições das juntas, tubos e declividade pela Fiscalização.

10.3.2.8. Toda instalação será executada tendo em vista possíveis operações de inspeção e desobstrução da rede em caso de danos as prumadas e reservatórios

10.3.2.9. As canalizações serão assentes antes da execução da alvenaria.

10.3.2.10. As colunas de canalização deverão correr embutidas em shaft e ou alvenaria.

10.3.2.11. As canalizações enterradas serão devidamente protegidas contra o eventual acesso de água poluída.

10.3.2.12. Durante a construção até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plugues.

10.3.2.13. Instalar registro em caixa de passagem, conforme indicação de projeto.

10.3.3. Condições de fornecimento:

Todos os materiais e serviços necessários para atender ao projeto.

11. SONORIZAÇÃO

11.1. Materiais para o Sistema de Distribuição Vertical

11.1.1. Rack

11.1.1.1. Características Gerais:

A CONTRATADA deverá providenciar o fornecimento e instalação de cabo de Fibra Ótica para backbone vertical de dados.

11.1.1.2. Especificações:

11.1.1.2.1. Os Rack's deverão obedecer as seguintes especificações técnicas :

11.1.1.2.2. As dimensões deverão ser elaboradas conforme projeto executivo a ser elaborado pela CONTRATADA.

11.1.1.2.3. Alimentação elétrica dos equipamentos executada por meio de duas calhas contendo seis tomadas 2P+T, 250 V, 16 A. As calhas deverão possuir furação nas extremidades para fixação na estrutura dos gabinetes e cabo flexível PP 3x1,5 mm², com 2,5 m de comprimento e plug macho 2P+T. O acabamento da calha deverá ser em alumínio anodizado.

11.1.1.2.4. Deverá ser prevista porta dianteira em vidro incolor ou acrílico fumê, e chave de segurança

11.1.1.2.5. Tampa superior (teto chapéu) com entrada de ventilação lateral e travada (rebites ou parafusos)

11.1.1.2.6. Braçadeiras de passagem instaladas na parte traseira, em ambos os lados, alinhadas 1,0 cm abaixo do nível do equipamento correspondente, conforme detalhe padrão.

11.1.1.2.7. Deverá possuir no mínimo uma bandeja de ventilação na parte inferior do rack.

11.1.2. Misturador de Áudio

11.1.2.1. Características Gerais:

A CONTRATADA deverá providenciar o fornecimento e instalação de misturador de áudio.

11.1.2.2. Especificações:

- 11.1.2.2.1. Entradas mic e line balanceadas ¼” TRS;
- 11.1.2.2.2. 3 bandas de equalização em cada canal;
- 11.1.2.2.3. Saída e entrada de efeito
- 11.1.2.2.4. Saída REC para gravação
- 11.1.2.2.5. Controle paronômico (PAN) em cada canal;
- 11.1.2.2.6. Canais configurados com entradas line em conectores RCA;
- 11.1.2.2.7. Saída para fones de ouvido estéreo com controle de volume;
- 11.1.2.2.8. Entrada auxiliar sobre os master L e R com controle de nível individual;

11.1.3. Amplificador duplo

11.1.3.1. Características Gerais:

A CONTRATADA deverá providenciar o fornecimento e instalação de amplificador duplo de áudio.

11.1.3.2. Especificações:

- 11.1.3.2.1. Uma ventoinha independente em cada canal;
- 11.1.3.2.2. Alta filtragem na fonte de alimentação, que proporciona impactos em baixas frequências;
- 11.1.3.2.3. Transformador;
- 11.1.3.2.4. Proteção térmica;
- 11.1.3.2.5. Proteção contra curto-circuitos;
- 11.1.3.2.6. Circuito de temporização na linha de alto-falantes;
- 11.1.3.2.7. Potência total: 1600 W RMS
- 11.1.3.2.8. Resposta de frequência: -0,5 dB (7 Hz~70 kHz)
- 11.1.3.2.9. Equipamento para acondicionamento em rack.

11.1.4. Sintonizador de Áudio AM/FM

11.1.4.1. Características Gerais:

A CONTRATADA deverá providenciar o fornecimento e instalação de sintonizador de áudio AM/FM.

11.1.4.2. Especificações:

- 11.1.4.2.1. Sintetizador de estações com PLL (phase-locked loop);

Concorrência nº 003/2006

- 11.1.4.2.2. Memória para 30 estações FM e 30 estações AM;
- 11.1.4.2.3. Função de timer incorporado;
- 11.1.4.2.4. Relógio digital;
- 11.1.4.2.5. faixa de frequência: FM: 87,5MHz – 108 MHz / AM: 522 kHz – 1620 kHz;
- 11.1.4.2.6. Sensitividade (FM): 3,0 µV (S/N 30 dB);
- 11.1.4.2.7. Distorção Harmônica total: Mono FM: 0,15% / Stereo FM: 0,3% / AM: 1,5%;
- 11.1.4.2.8. Resposta em frequência: 20 Hz – 16 kHz;
- 11.1.4.2.9. Equipamento para acondicionamento em rack.

11.1.5. CD Player

11.1.5.1. Características Gerais:

A CONTRATADA deverá providenciar o fornecimento e instalação de sintonizador de CD Player.

11.1.5.2. Especificações:

- 11.1.5.2.1. Conversor 1 – Bit D/A;
- 11.1.5.2.2. Display digital de funções;
- 11.1.5.2.3. Opção timer;
- 11.1.5.2.4. 30 faixas de programação de memória;
- 11.1.5.2.5. Distorção Harmônica total: <0,02%;
- 11.1.5.2.6. Tensão de saída: 2V RMS;
- 11.1.5.2.7. Equipamento para acondicionamento em rack
- 11.1.5.2.8. Saída digital para: MD/DAC/CD-R;
- 11.1.5.2.9. Resposta em frequência: 20 Hz – 10 kHz +/-2 dB;
- 11.1.5.2.10. Signal-to-noise: < 90dB;

11.1.6. Toca Fitas

11.1.6.1. Características Gerais:

A CONTRATADA deverá providenciar o fornecimento e instalação de tape deck player para sistema de sonorização

11.1.6.2. Especificações:

- 11.1.6.2.1. Controle completo de transporte lógico;
- 11.1.6.2.2. Gravação e playback bidirecional;
- 11.1.6.2.3. Sistema de redução de ruído Dolby;
- 11.1.6.2.4. contador de fita digital;
- 11.1.6.2.5. Display digital;

Concorrência nº 003/2006

11.1.6.2.6. Seletor de tape automático;

11.1.6.2.7. Resposta em frequência: fita normal: 40 Hz – 14 kHz / fita CrO2: 40 Hz – 15 kHz / Metal: 40 Hz – 16 kHz;

11.1.6.2.8. Equipamento para acondicionamento em rack”

11.1.7. Caixas de som

11.1.7.1. Características Gerais:

A CONTRATADA deverá providenciar o fornecimento e instalação de caixas de som para instalação embutida em forros de gesso, conforme previsto em projeto executivo a ser elaborado pela CONTRATADA.

11.1.7.2. Especificações:

11.1.7.2.1. 1 alto-falante Full-Range 6" ;

11.1.7.2.2. Potência: 20 W RMS

11.1.7.2.3. Impedância: 8 Ω

11.1.7.2.4. Resposta em frequência: 80 Hz~16 kHz

11.1.7.2.5. Cada caixa de som deverá vir equipada com um potenciômetro para ajuste local de volume e um transformador de linha de 10 W.

11.1.8. Caixas de som de sobrepor em parede

11.1.8.1. Características Gerais:

A CONTRATADA deverá providenciar o fornecimento e instalação de caixas de som de sobrepor em parede, conforme previsto em projeto executivo a ser elaborado pela CONTRATADA.

11.1.8.2. Especificações:

11.1.8.2.1. 1 alto-falante de 5" ;

11.1.8.2.2. 1 Tweeter com membrana em Mylar, duplo ferrite e Ferrofluid na bobina;

11.1.8.2.3. Potência: 75 W RMS - alto rendimento;

11.1.8.2.4. Resposta em frequência: ± 1 dB (80 Hz~16 kHz);

11.1.8.2.5. Impedância: 8 Ω ;

11.1.8.2.6. Proteção contra sobretensão;

11.1.8.2.7. Conexão por borne

11.1.8.2.8. Sensibilidade: 90 dB (@ 1W, 1m);

11.1.8.2.9. Cada caixa de som deverá vir equipada com um potenciômetro para ajuste local de volume e um transformador de linha de 10 W.

11.2. Infra-estrutura

11.2.1. Características Gerais

Devem ser seguidas as especificações constantes para instalação elétrica previamente elaborada.

12. QUADROS DE COMANDO DE BOMBAS

12.1 Modernização dos quadros de comando de um conjunto que contém duas bombas de recalque de água potável e de dois conjuntos, cada um composto de duas bombas de recalque de águas servidas, bem como a troca de todo o cabeamento de alimentação elétrica a esses quadros.

12.2 Adequação do By Pass das bombas com a troca de conexões e instalação de válvulas de retenção vertical.

12.3 Reconstrução da alimentação e comunicação dos sistemas de bóias automáticas dos reservatórios de água potável inferior e superior.

ANEXO 2 (PROJETO BÁSICO)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ANEXO 3 (PROJETO BÁSICO)

COMPOSIÇÕES DE BDI E ENCARGOS SOCIAIS

OBSERVAÇÕES:

1) O presente projeto básico é composto por projetos arquitetônicos e planilhas eletrônicas que serão disponibilizadas, em meio magnético, às empresas que se cadastrarem junto ao Departamento de Obras, por ocasião da agenda (datação) da realização da vistoria.

2) A mídia magnética conterá os projetos arquitetônicos em arquivos formato PLT e as planilhas em formato XLS.

ANEXO II
PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS
PLANILHA “A”

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO			
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ETAPA A			
Obra			
Reforma do Ed. Sede do TRT 10ª Região em Brasília			
Local	Prazo Exec.	Área	Data
SEPN 513 Lotes 2 e 3 - Brasília/DF.	6 meses	25882,3 m ²	29/9/2006
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		P. TOTAL
01.00.000	SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS		142.360,00
02.00.000	SERVIÇOS PRELIMINARES		281.463,64
03.00.000	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		1.029.078,75
05.00.000	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS		248.885,10
06.00.000	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS		441.913,80
07.00.000	INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE UTILIDADES		45.236,00
08.00.000	INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO		329.237,08
09.00.000	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		8.567,45
10.00.000	SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS		141.906,60
CUSTO TOTAL		R\$	2.668.648,42
B.D.I. (23,00 %)		R\$	613.789,14
TOTAL GERAL		R\$	3.282.437,55

PLANILHA “B”

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO			
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ETAPA B			
Obra			
Reforma do Ed. Sede do TRT 10ª Região em Brasília			
Local	Prazo Exec.	Área	Data
SEPN 513 Lotes 2 e 3 - Brasília/DF.	4 meses	25882,3 m ²	29/9/2006
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		P. TOTAL
04.00.000	ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO		2.042.054,95
09.00.000	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		8.567,45
10.00.000	SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS		141.906,60
CUSTO TOTAL		R\$	2.192.529,00
B.D.I. (23,00%)		R\$	504.281,67
TOTAL GERAL		R\$	2.696.810,67

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA OBRA TOTAL
(ETAPA A + ETAPA B)**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO			
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA TOTAL (ETAPA A + ETAPA B)			
Obra			
Reforma do Ed. Sede do TRT 10ª Região em Brasília			
Local	Prazo Exec.	Área	Data
SEPN 513 Lotes 2 e 3 - Brasília/DF.	10 meses	25882,3 m ²	29/9/2006
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		P. TOTAL
01.00.000	SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS		142.360,00
02.00.000	SERVIÇOS PRELIMINARES		281.463,64
03.00.000	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		1.029.078,75
04.00.000	ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO		2.042.054,95
05.00.000	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS		248.885,10
06.00.000	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS		441.913,80
07.00.000	INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE UTILIDADES		45.236,00
08.00.000	INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO		329.237,08
09.00.000	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		17.134,90
10.00.000	SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS		283.813,20
CUSTO TOTAL		R\$	4.861.177,41
B.D.I. (23,00%)		R\$	1.118.070,81
TOTAL GERAL		R\$	5.979.248,22

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA OBRA TOTAL DETALHADA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA (ETAPA A +ETAPA B)					
Obra					
Reforma do Ed. Sede do TRT 10ª Região em Brasília					
Local		Prazo Exec.		Área	Data
SEPN 513 Lotes 2 e 3 - Brasília/DF.		10 meses		25882,3 m²	29/9/2006
CÓDIGO	DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	C.UNIT(R\$)	CUSTO TOT(R\$)
01.00.000	SERVICOS TECNICO-PROFISSIONAIS				
01.03.000	ESTUDOS E PROJETOS				
01.03.100	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA MISTA	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
01.03.101	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA	UN	1,00	48.000,00	48.000,00
01.03.102	PROJETO EXECUTIVO DE ELÉTRICA	UN	1,00	30.000,00	30.000,00
01.03.103	PROJETO EXECUTIVO DE TELEFONIA E REDE DE LÓGICA	UN	1,00	20.000,00	20.000,00
01.03.104	PROJETO EXECUTIVO DE SOM, IMAGEM E SISTEMA DE SEGURANÇA	UN	1,00	7.000,00	7.000,00
01.03.105	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	UN	1,00	7.000,00	7.000,00
01.03.106	PROJETO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PREDIAIS	UN	1,00	7.000,00	7.000,00
01.03.107	PROJETO EXECUTIVO DE ALARME, DETECÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO E SPDA	UN	1,00	7.000,00	7.000,00
01.08.000	DESPESAS LEGAIS				
01.08.100	TAXAS: ALVARA E HABITE-SE, ART DA OBRA, PROJETOS, E CBMDF	CJ	1,00	4.360,00	4.360,00
	T O T A L D A E T A P A.....				142.360,00
02.00.000	SERVICOS PRELIMINARES				
02.01.000	CANTEIRO DE OBRAS				
02.01.100	CONSTRUÇÕES PROVISÓRIAS				
02.01.101	BARRACÃO DA OBRA	M2	130,00	162,32	21.101,60
02.01.200	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS				
02.01.203	CONSUMOS DE AGUA, ESGOTO E ENERGIA ELETRICA E TELEFONE	MÊS	13,00	630,00	8.190,00
02.01.400	PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO				
02.01.401	TAPUME EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCL.PORTAO E PINTURA	M2	736,00	33,59	24.722,24
02.01.402	PLACAS DE IDENTIFICACAO DA OBRA 3,00M X 4,00M (2UN)	CJ	2,00	1.000,00	2.000,00
02.02.000	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
02.02.100	RETIRADA DE DIVISÓRIAS	M2	7.343,00	6,12	44.939,16
02.02.101	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS	M3	32,00	26,35	843,20
02.02.102	RETIRADA DE ESTRUTURA P/COBERTURA	M2	1.320,00	4,14	5.464,80
02.02.103	RETIRADA DE TELHA FIBROCIMENTO	M2	1.320,00	3,12	4.118,40
02.02.104	RETIRADA DE ESQUADRIAS	M2	114,34	3,81	435,64
02.02.105	RETIRADA DE PORTAS	UND	32,00	14,36	459,52
02.02.106	RETIRADA DAS INSTALAÇÕES EXISTENTES	M2	36.817,44	0,20	7.363,49
02.02.107	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO FORRO EXITENTE	M2	16.099,00	9,20	148.110,80
02.02.108	REMOÇÃO DE ENTULHOS	M3	390,00	16,32	

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA (ETAPA A +ETAPA B)					
Obra					
Reforma do Ed. Sede do TRT 10ª Região em Brasília					
Local		Prazo Exec.		Área	Data
SEPN 513 Lotes 2 e 3 - Brasília/DF.		10 meses		25882,3 m ²	29/9/2006
CÓDIGO	DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	C.UNIT(R\$)	CUSTO TOT(R\$)
					6.364,80
02.02.109	LOCAÇÃO DE CONTAINER	UND	105,00	70,00	7.350,00
	TOTAL DA ETAPA.....				281.463,64
03.00.000	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				
03.03.000	ESTRUTURA MISTA				
03.03.100	ESTRUTURA METÁLICA - COBERTURA	M2	1.346,30	125,75	169.297,23
03.03.101	ESTRUTURA METÁLICA - MEZANINO	KG	62.769,00	10,75	674.532,82
03.03.200	FORMA EM MADERIT 12MM PARA LAJE (INCLUSIVE ESCORAMENTO)	M2	1.668,00	45,39	75.710,52
03.03.300	ARMADURA AÇO CA 50/CA 60	KG	21.000,00	4,73	99.330,00
03.03.600	PINTURA DE ACABAMENTO	M2	2.419,00	4,22	10.208,18
	TOTAL DA ETAPA.....				1.029.078,75
04.00.000	ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO				
04.01.000	ARQUITETURA				
04.01.100	PAREDES E DIVISÓRIAS				
04.01.101	PAREDE DE GESSO ACARTONADO E=9,5CM	M2	7.942,00	45,70	362.949,40
04.01.102	ISOLAMENTO ACÚSTICO	M2	7.942,00	21,36	169.641,12
04.01.200	ESQUADRIAS				
04.01.201	DE ALUMÍNIO ANODIZADO				
04.01.202	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ANODIZADO, INCLUINDO BATENTE	M2	222,90	320,00	71.328,00
04.01.210	DE MADEIRA				
04.01.211	PORTA DE MADEIRA COMPLETA UMA FOLHA 60X210CM P/PINTURA	UN	130,00	339,70	44.161,00
04.01.212	PORTA DE MADEIRA COMPLETA UMA FOLHA 70X210CM P/PINTURA	UN	4,00	348,80	1.395,20
04.01.213	PORTA DE MADEIRA COMPLETA UMA FOLHA 80X210CM P/PINTURA	UN	148,00	366,36	54.221,28
04.01.214	PORTA DE MADEIRA COMPLETA UMA FOLHA 90X210CM P/PINTURA	UN	121,00	397,30	48.073,30
04.01.215	PORTA DE MADEIRA P/BOX REVESTIDA EM FÓRMICA 60X165CM	UN	16,00	250,00	4.000,00
04.01.216	PORTA DE MADEIRA P/BOX REVESTIDA EM FÓRMICA 90X165CM	UN	16,00	250,00	4.000,00
04.02.220	DE FERRO				
04.02.221	CORRIMÃO METÁLICO	M	280,00	185,00	51.800,00
04.01.230	FERRAGENS				
04.01.231	FERRAGENS P/PORTA DE MADEIRA	CJ	403,00	145,60	58.676,80
04.01.232	FERRAGENS P/PORTA DE BOX	CJ	32,00	78,40	2.508,80
04.01.300	VIDROS E PLÁSTICOS				
04.01.301	VIDRO LAMINADO 6MM	M2	222,90	98,30	21.911,07
04.01.302	VIDRO TEMPERADO 10MM, INCLUINDO FERRAGENS	M2	68,40	187,90	12.852,36

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA (ETAPA A +ETAPA B)**

Obra

Reforma do Ed. Sede do TRT 10ª Região em Brasília

Local		Prazo Exec.		Área	Data
SEPN 513 Lotes 2 e 3 - Brasília/DF.		10 meses		25882,3 m²	29/9/2006
CÓDIGO	DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	C.UNIT(R\$)	CUSTO TOT(R\$)
04.01.400	COBERTURA				
04.01.401	TELHA EM ACO GALVANIZADO DUPLA E=0,50MM, PRÉ-PINTADA, DUAS FACE, NA COR BEGE, TIPO SANDUÍCHE, COM MIOLO EM POLIURETANO EXPANDIDO, TRAPEZÓIDAL	M2	1.320,00	73,43	96.927,60
04.01.402	TELHA EM PLOCARBONATO ALVEOLAR NA COR BRONZE E=8MM	M2	26,30	198,70	5.225,81
04.01.500	REVESTIMENTOS				
04.01.510	REVESTIMENTO DE PISOS				
04.01.511	REGULARIZAÇÃO PARA PISO	M2	2.900,00	10,34	29.986,00
04.01.516	PISO EM PORCELANATO PORTOBELLO CITY CEMENTE ACABAMENTO ANTICATO DA 60X60CM C/REJUNTE EPÓXI CINZA	M2	2.700,00	107,00	288.900,00
04.01.520	PISO VINÍLICO EM PLACAS DE 30X30 COM FLASH ESPESSURA 3,2MM	M2	190,00	45,00	8.550,00
04.01.530	REVESTIMENTO DE PAREDES				
04.01.531	CERÂMICA 19,5X19,5CM CECRISA, COR WHITE BASIC MATE, ACABAMENTO ACETINADO C/REJUNTE À BASE DE CIMENTO CINZA PLATINA	M2	1.439,00	27,54	39.630,06
04.01.560	PINTURA				
04.01.561	EMASSAMENTO COM MASSA CORRIDA PVA	M2	23.933,50	5,27	126.129,55
04.01.562	TINTA LATEX ACRILICO, 02 DEMAOS	M2	23.933,50	8,91	213.247,49
04.01.564	TINTA ESMALTE SINTETICO SOBRE ESQUADRIAS DE FERRO, 02 DEMAOS C/TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO	M2	175,90	12,11	2.130,15
04.01.565	VERNIZ SOBRE MADEIRA, 03 DEMAOS	M2	680,90	7,14	4.861,63
04.01.600	IMPERMEABILIZAÇÕES				
04.01.601	REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	3.892,30	12,11	47.135,75
04.01.602	IMPERMEABILIZAÇÃO NA COBERTURA (TERRAÇO)	M2	3.892,30	36,00	140.122,80
04.01.603	PROTEÇÃO MECÂNICA	M2	3.892,30	14,36	55.893,43
04.01.700	ACABAMENTOS E ARREMATES				-
04.01.701	RODAPÉ EM MADEIRA DE LEI DE 1A QUALIDADE DE 5 X 2CM	M	1.330,00	5,53	7.354,90
04.01.704	SOLEIRA EM GRANITO	M	232,00	25,10	5.823,20
04.01.705	BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA E CINZA BRESSAN E=3CM	M2	72,32	145,70	10.537,02
04.01.706	RODOBANCA EM GRANITO VERDE UBATUBA E CINZA BRESSAN 11CM	M	163,00	21,30	3.471,90
04.01.707	DIVISÓRIA DE GRANITO INCLUINDO FERRAGENS	M2	122,39	265,40	32.482,31
04.01.708	CHAPIM EM PEDRA NATURAL BRANCA IMPERMEABILIZADA C/PINGADEIRA	M	442,20	36,47	16.127,03
	TOTAL DA ETAPA.....				2.042.054,95
05.00.000	INSTALACOES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS				
05.01.000	ÁGUA FRIA				
05.01.100	TUBULAÇÕES E CONEXÕES, REGISTROS E VÁLVULAS, ETC.	M	2.567,00	12,90	33.114,30
05.01.500	APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS				

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA (ETAPA A +ETAPA B)					
Obra					
Reforma do Ed. Sede do TRT 10ª Região em Brasília					
Local		Prazo Exec.		Área	Data
SEPN 513 Lotes 2 e 3 - Brasília/DF.		10 meses		25882,3 m ²	29/9/2006
CÓDIGO	DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	C.UNIT(R\$)	CUSTO TOT(R\$)
05.01.501	CUBA OVAL DE EMBUTIR EM LOUÇA BRANCA DECA MOD. L-42	UN	75,00	52,00	3.900,00
05.01.502	BACIA SANITÁRIA DECA BRANCA MOD. P5 VOGUE PLUS	UN	62,00	115,00	7.130,00
05.01.503	BACIA SANITÁRIA DECA BRANCA MOD. P5 VOGUE PLUS - DEFICIENTE FÍSICO	UN	12,00	465,00	5.580,00
05.01.504	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA ANTI VANDALISMO 1 1/2"	UN	75,00	187,60	14.070,00
05.01.505	TORNEIRA P/LAVATÓRIO MOD. 1173 CROMADA DECAMATIC	UN	75,00	125,40	9.405,00
05.01.506	DUCHA HIGIÊNICA CROMADA MOD. C-40 LINHA TARGA DECA	UN	51,00	126,60	6.456,60
05.01.507	MICTÓRIO C/SIFÃO INTEGRADO LOUÇA	UN	11,00	174,50	1.919,50
05.01.508	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA P/MICTÓRIO	UN	11,00	65,40	719,40
05.01.510	REGISTRO DE GAVETA CROMADO C-40 LINHA TARGA DECA	UN	92,00	58,00	5.336,00
05.01.511	BANCADA EM AÇO INOX C/1 CUBA SIMPLES	UN	29,00	250,00	7.250,00
05.01.512	ENGATE FLEXÍVEL CROMADO	UN	115,00	14,00	1.610,00
05.01.513	SABONETEIRA P/ SABÃO LÍQUIDO LALEKLA	UN	75,00	94,80	7.110,00
05.01.514	TOALHEIRO METÁLICO LALEKLA	UN	75,00	115,30	8.647,50
05.01.515	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA DEFICIENTE FÍSICO	CJ	24,00	230,00	5.520,00
05.01.516	ASSENTO PLÁSTICO P/BACIA CONVENCIONAL	UN	62,00	45,80	2.839,60
05.01.517	ASSENTO PLÁSTICO P/BACIA - DEFICIENTE FÍSICO	UN	12,00	676,00	8.112,00
05.01.518	TORNEIRA P/PIA CROMADA C/AREJADOR	UN	29,00	125,10	3.627,90
05.01.519	VÁLVULA P/LAVATÓRIO CROMADO	UN	75,00	21,00	1.575,00
05.01.520	VÁLVULA P/PIA CROMADA	UN	29,00	26,00	754,00
05.01.521	SIFÃO CROMADO P/LAVATÓRIO	UN	75,00	49,00	3.675,00
05.01.522	SIFÃO CROMADO P/PIA	UN	29,00	52,00	1.508,00
05.01.523	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	75,00	174,60	13.095,00
05.01.524	ESPELHO C/MOLDURA 1,20X0,70M	UN	75,00	85,30	6.397,50
05.02.000	ESGOTO SANITÁRIO				
05.02.100	TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC, CAIXAS DE PASSAGEM, CAIXAS E RALOS EM PVC, ETC	M	1.575,00	19,60	30.870,00
05.03.000	ÁGUAS PLUVIAIS				
05.03.100	TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC, CAIXAS DE PASSAGEM E RALOS,ETC.)	M	2.993,00	19,60	58.662,80
TOTAL DA ETAPA.....					248.885,10
06.00.000	INSTALACOES ELETRICAS E ELETRONICAS				
06.01.000	INSTALACOES ELETRICAS				
06.01.100	ELETRODUTOS E CONEXÕES, ELETROCALHAS E CONEXÕES, CABEAMENTO, QUADROS E PAINÉIS, CAIXAS DE PASSAGEM, ACESSÓRIOS, ETC.	M	7.732,00	29,70	229.640,40

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA (ETAPA A +ETAPA B)					
Obra					
Reforma do Ed. Sede do TRT 10ª Região em Brasília					
Local		Prazo Exec.		Área	Data
SEPN 513 Lotes 2 e 3 - Brasília/DF.		10 meses		25882,3 m ²	29/9/2006
CÓDIGO	DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	C.UNIT(R\$)	CUSTO TOT(R\$)
06.01.101	ILUMINAÇÃO	UN	2.748,00	145,30	
06.01.102	TOMADAS	UN	4.607,00	24,60	113.332,20
06.01.103	INTERRUPTORES	UN	728,00	15,40	11.211,20
06.02.000	TELEFONIA / REDE DE LÓGICA				
06.02.100	ELETRODUTOS, CONEXÕES, ELETROCALHAS E CONEXÕES, CABEAMENTO, CAIXAS DE PASSAGEM, QUADROS, ACESSÓRIOS, ETC.	M	1.421,00	29,70	42.203,70
06.02.101	PONTO P/TOMADAS TELEFÔNICAS E LÓGICAS	UN	270,00	48,69	13.146,30
06.03.000	SPDA				
06.03.100	SISTEMA DE PROTEÇÃO E DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (COMPLETO)	CJ	2,00	8.690,00	17.380,00
06.05.000	QUADROS DE COMANDO DE BOMBAS				
06.05.01	REVISÃO E MODERNIZAÇÃO DOS QUADROS DE COMANDO E INSTALAÇÕES DAS BOMBAS DE RECALQUE	CJ	1,00	15.000,00	15.000,00
TOTAL DA ETAPA.....					441.913,80
07.00.000	INSTALACOES MECÂNICAS E DE UTILIDADES				
07.01.000	MONTA CARGA				
07.01.100	MONTA CARGA	UN	1,00	45.236,00	45.236,00
TOTAL DA ETAPA.....					45.236,00
08.00.000	INSTALACOES DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO				
08.01.000	PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO				
08.01.101	EXTINTOR DE PÓ QUIMICO SECO DE 6 KG, CLASSE ABC	UN	32,00	30,00	960,00
08.01.102	EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 KG	UN	4,00	30,00	120,00
08.01.103	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO 6 KG	UN	2,00	360,00	720,00
08.01.104	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE AÇO CARBONO	M	1.646,00	35,14	57.840,44
08.01.105	HIDRANTE DE PAREDE COMPLETO	CJ	16,00	587,60	9.401,60
08.02.000	SPRINKLRES				
08.02.100	TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM AÇO CARBONO.	M	4.636,00	35,14	162.909,04
08.02.101	SPRINKLRES TIPO CANOPLA	UN	3.340,00	25,40	84.836,00
08.02.102	CONJUNTO DE BOMBAS PRESSURIZADAS	CJ	1,00	12.450,00	12.450,00
TOTAL DA ETAPA.....					329.237,08
09.00.000	SERVICOS COMPLEMENTARES				
09.02.000	LIMPEZA DE OBRAS				
09.02.001	LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA	MÊS	13,00	650,00	8.450,00
09.02.002	LIMPEZA GERAL DA EDIFICAÇÃO	M2	1.668,50	2,67	4.454,90
09.02.301	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO	UN	1,00	1.530,00	1.530,00
09.05.000	REPROGRAFIA				
09.05.001	COPIA DOS PROJETOS	M2	600,00	4,50	2.700,00

Concorrência nº 003/2006

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA (ETAPA A +ETAPA B)					
Obra					
Reforma do Ed. Sede do TRT 10ª Região em Brasília					
Local		Prazo Exec.		Área	Data
SEPN 513 Lotes 2 e 3 - Brasília/DF.		10 meses		25882,3 m ²	29/9/2006
CÓDIGO	DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	C.UNIT(R\$)	CUSTO TOT(R\$)
TOTAL DA ETAPA.....					17.134,90
10.00.000	SERVICOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS				
10.01.000	PESSOAL				
10.01.200	ADMINISTRACAO DA OBRA				
10.01.201	ENGENHEIRO - 01	MÊS	10,00	8.981,60	89.816,00
10.01.202	MESTRE DE OBRAS - 01	MÊS	10,00	5.613,50	56.135,00
10.01.203	APONTADOR - 01	MÊS	10,00	1.684,05	16.840,50
10.01.204	ENCARREGADO GERAL- 01	MÊS	10,00	3.368,10	33.681,00
10.01.205	ALMOXARIFE - 01	MÊS	10,00	1.684,05	16.840,50
10.01.206	VIGIA - 02	MÊS	20,00	1.459,51	29.190,20
10.02.000	MATERIAIS				
10.02.100	DE CONSUMO				
10.02.101	DA OBRA	MÊS	10,00	230,00	2.300,00
10.02.200	FERRAMENTAS				
10.02.201	DA OBRA	CJ	1,00	2.150,00	2.150,00
10.03.000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				
10.03.100	DE CONSTRUCAO CIVIL				
10.03.101	BETONEIRA, VIBRADOR, SERRA CIRCULAR, FURADEIRA, SERRA MANUAL, ANDAIME MET.TUBULAR, ANDAIMES P/FORRO E ALVENARIA, LIXADEIRA, FURADEIRA, MÁQUINA DE SOLDA, SERRA POLICORTE, ETC	MÊS	10,00	1.150,00	11.500,00
10.04.000	TRANSPORTES				
10.04.100	DE PESSOAL	MÊS	10,00	1.268,00	12.680,00
10.05.000	ALIMENTACAO				
10.05.100	DE PESSOAL	MES	10,00	1.268,00	12.680,00
TOTAL DA ETAPA.....					283.813,20
CUSTO TOTAL				R\$	4.861.177,41

ANEXO III**DECLARAÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa:	CNPJ:
Representante Legal:	CPF:

Para fins de participação na **Concorrência nº ____/2006**, o licitante acima identificado **DECLARA:**

1. Consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2. Conforme o disposto no Art. 3º da Resolução Nº 7, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional da Justiça, publicada no DOU nº 218, de 14.11.2005, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de função de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

Local/Data/Assinatura:

_____, ____/____/____

ANEXO IV

TERMO DE VISTORIA

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa:	CNPJ:
Representante Legal:	CPF:

O licitante acima identificado **DECLARA**, para fins de participação na **Concorrência nº ____/2006**, do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, que vistoriou o local onde será executado o serviço para inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, bem como tomou conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações inerentes ao objeto desta licitação.

Local/Data/Assinatura:

_____, ____/____/____

ANEXO VI

REGISTRO Nº 000/2006

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DO ED.
SEDE DO TRT 10ª REGIÃO PARA
ABRIGAR O FORO TRABALHISTA DE
BRASÍLIA**

CONTRATANTE	Órgão: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO	CNPJ: 02.011.574/0001-90
	Endereço: Av. W3 Norte, Quadra 513, Lotes 02 e 03, em Brasília-DF	Telefone/fax: 3348-1184
	Representante legal: Diretora Geral Administrativa MARYSOL BERTOLIN DAMASCENO	CPF: 416.411.161-53
	Nacionalidade Brasileira	Identidade: 1.049.879 SSP-DF

CONTRATADA	Empresa:	CNPJ:
	Endereço:	Telefone/fax:
	Representante legal:	CPF:
	Nacionalidade	Identidade:

Tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 4096/2006**, as partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, e, também pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Contrato é a adequação do Ed. Sede do TRT 10ª Região para abrigar o Foro Trabalhista de Brasília, tudo de conformidade com o que consta do Edital da Concorrência nº 003/2006, seus Anexos, e, no que couber, com a proposta da **CONTRATADA** que independentemente de transcrição passam a fazer parte integrante e

complementar do presente Instrumento.

- 1.2. A presente contratação poderá ser aumentada ou diminuída, a critério do **TRT 10ª REGIÃO**, nos limites permitidos pelo Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

- 2.1. Para a presente contratação foi instaurado processo licitatório na modalidade de "concorrência", conforme previsto na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO TRT 10ª REGIÃO

- 3.1. Para garantir o fiel cumprimento do presente Contrato, o **TRT 10ª REGIÃO** compromete-se a:

3.1.1. Efetuar o pagamento na forma estipulada no presente Instrumento.

3.1.2. Assegurar o livre acesso aos empregados da **CONTRATADA** a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, desde que devidamente identificados.

3.1.3. Fiscalizar os serviços, através do Executor do presente Contrato, que deve exercer orientação geral, controle e fiscalização dos serviços, dando ciência de todo e qualquer problema à Administração do **TRT 10ª REGIÃO**.

3.1.4. A ação da fiscalização do **TRT 10ª REGIÃO**, não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

3.1.4.1. A simples presença da Fiscalização, em hipótese alguma eximirá a responsabilidade da **CONTRATADA** quanto ao andamento e qualidade dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Para garantir o fiel cumprimento deste Contrato, além das obrigações constantes do Anexo I – Termo de Referência do instrumento convocatório, a **CONTRATADA** compromete-se a:

4.2. Não transferir a terceiros as obrigações decorrentes deste Contrato, à exceção dos casos em que tal ato, a critério do **TRT 10ª REGIÃO**, não venha a gerar qualquer solução de continuidade, prejuízo para a Administração, alteração do Contrato, seja na forma de prestação de execução dos serviços ou dos valores contratados no termo vigente.

4.3. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

5.1. A despesa decorrente deste Contrato, no presente exercício, correrá à conta dos recursos próprios, consignados ao **TRT 10ª REGIÃO**, nos Elemento de Despesa – 33.90.39.16, Programa de Trabalho: Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho e Projeto de Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho, conforme Nota de Empenho nº 2006NE _____ de _____.2006, no valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Além dos dispositivos previstos no Projeto Básico, o pagamento correspondente será

Concorrência nº 003/2006

efetuado através de Ordem Bancária contra o Banco do Brasil S.A., em moeda corrente, no prazo de até 10 (dez) dias após a entrega da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor próprio do **TRT 10ª REGIÃO**.

- 6.2. Caso o **TRT 10ª REGIÃO** não possa efetuar o pagamento previsto acima, o mesmo será atualizado monetariamente pelo IGPM - Índice Geral de Preços de Mercado, após provocação da contratada.
- 6.3. Será efetuada, conforme o caso, a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstas na legislação aplicável.
- 6.4. A retenção dos tributos não será efetivada caso a **CONTRATADA** comprove, com sua Nota Fiscal, de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES.
- 6.5. A unidade responsável pelo pagamento poderá, ainda, a seu critério, solicitar outros documentos que eximam o **TRT 10ª REGIÃO** das responsabilidades de ordem tributária, previdenciária ou trabalhista.
- 6.6. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA GARANTIA

- 7.1. O prazo de execução será de 10 (dez) meses contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pelo Departamento de Obras.
- 7.2. A garantia dos serviços executados e dos materiais empregados será de 5 (cinco) anos, contados a partir da data do recebimento definitivo da obra.

CLÁUSULA OITAVA - PESSOAL UTILIZADO PELA CONTRATADA

- 8.1. Os empregados da **CONTRATADA** não terão nenhum vínculo empregatício com o **TRT 10ª REGIÃO**, sendo de exclusiva responsabilidade daquela as despesas com a remuneração dos mesmos, seguros de natureza trabalhista vigentes e quaisquer outros que forem devidos, referentes a serviços e empregados.
- 8.2. O eventual inadimplemento pela **CONTRATADA** dos encargos previstos nesta Cláusula ou na Cláusula Quarta não transfere ao **TRT 10ª REGIÃO** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

- 9.1. O presente Contrato terá vigência até o recebimento definitivo da obra.
- 9.2. O recebimento definitivo não exime a contratada das responsabilidades inerentes à prestação da garantia dos serviços executados e dos materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

- 10.1. As penalidades passíveis de serem infligidas à **CONTRATADA** estão dispostas no instrumento editalício, cujo teor é parte integrante do presente contrato.

Concorrência nº 003/2006

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser denunciado por acordo entre as Partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11.2. O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro de cidade de Brasília-DF, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relacionadas com o presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pela via Administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Declaram as Partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre eles celebrado.

13.2. Qualquer medida que implique em alteração dos direitos e/ou obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será, obrigatoriamente, ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para documento das Partes contratantes.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2006.

Diretor-Geral Administrativo

Contratada